

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BIBLIOTÉCA PÚBLICA DO PARÁ

# Diário Oficial

0201

ANO XCV - 97º DA REPÚBLICA - N. 25.862

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 1986

## Cohab entrega mais moradias

A COHAB - Companhia Habitacional do Estado do Pará promoveu, quinta-feira última, a inauguração da 1ª Etapa do Conjunto Cidade Nova VIII, e a população efetuou uma série de eventos comemorativos do lançamento de muitos outros empreendimentos que o Governo realizou recentemente na parte da Grande Belém, onde está o maior número de casas populares do sistema mantido pelo Banco Nacional de Habitação.

O governador Jader Barbalho presidiu as solenidades, iniciando pela hasteamento das bandeiras do Brasil, do Pará e do município de Ananindeua, tendo na oportunidade destacado a importância que constitui a construção de milhares de residências especificamente destinadas a famílias de baixa renda que se valeram da Cohab.

### OITAVO CONJUNTO

Agora totalizam oito, os conjuntos residenciais construídos onde dantes predominavam capoeiras e alguns cultivos de pimenta do reino, superfície territorial que em sucessivas negociações com particulares a Cohab adquiriu para cumprir o convênio que firmou com o Banco Nacional da Habitação.

O mais novo desses conjuntos, inaugurado dia 13 do mês corrente, é formado de 670 casas já construídas e com chaves entregues nessa data, bem como por mais 1.127 unidades residenciais em construção e que estarão acabadas na segunda semana de março do próximo ano. É dotado de completa infra-estrutura e de tudo o mais que se possa exigir, com o privilégio de ser um dos melhores situados, inclusive sendo o segundo mais próximo da Rodovia PA-150.

### PRINCIPAL: MARABÁ

Das quatro subestações recentemente inauguradas pelo governador do Estado, a principal é a de Marabá, que já existia e foi ampliada, estando com 59 MVA de capacidade instalada, para irradiar a energia procedente de Tucuruí e abastecer sobretudo o Distrito Industrial do município.

Dentro da cidade o bairro da Liberdade, que não dispunha de energia elétrica, ficou beneficiado, o mesmo ocorrendo com o povoado de São Félix, situado à margem direita do Rio Itacaiunas confronte Marabá. Morada Nova também ganhou instalação elétrica e de Marabá, ao longo da PA-150, numa extensão de 234 quilômetros, a linha de transmissão alcançou a ci-

dade de Xinguara, no que foram investidos 154 milhões e 707 mil cruzados.

A rede de distribuição rural envolvendo São Félix e Morada Nova é a menor, com apenas onze quilômetros, para isso tendo sido enfincados 135 postes. Já a rede de distribuição do bairro da Liberdade requereu um posteamento de 309 peças de cimento, beneficiando três mil pessoas.

A Celpa tem em Marabá o pólo que canaliza a energia procedente da Hidrelétrica de Tucuruí destinada às demais subestações do Sul do Pará, pelo que instalou e também recentemente inaugurou nessa cidade seu Centro de Operações Regional, no que foram investidos 168 milhões e 79 mil cruzados.

### XINGUARA

Tem quarenta MVA de capacidade instalada a subestação da Celpa em Xinguara, que funciona com duas funções muito importantes: uma, realizar a transformação da energia mandada de Tucuruí, através de Marabá, para abastecer não somente a própria cidade como, numa extensão de 26,9 quilômetros, repassar energia elétrica para o município de Rio Maria; a outra, fazer a interconexão da linha de transmissão que supre as subestações de Redenção e Conceição do Araguaia.

As cidades de Xinguara e Rio Maria não dispunham de energia da Celpa: ambas eram iluminadas por usinas que consumiam óleo e que causavam constantes transtornos. Para bem energizar Xinguara, a Celpa aplicou 1.406 postes e beneficiou vinte mil pessoas, enquanto que em Rio Maria foram enfincados 926 postes, servindo seis mil consumidores.

## Hansenianos homenageiam Jader

Vários oradores se fizeram ouvir, todos fazendo alusões elogiosas aos melhoramentos recém-introduzidos no distrito municipal onde ficam esses conjuntos residenciais, tendo o presidente da Cohab, Nelson Thomaz, feito ao povo uma breve apresentação de contas, dizendo que as 670 casas então entregues foram financiadas pelo BNH, a custo de 148 milhões 919 mil e 68 cruzados, enquanto que o Governo Jader Barbalho participou com 119 milhões 353 mil e 51 cruzados.

A comunidade hanseniana do Pará prestou, em sua sede, denominada Casa André, homenagem ao governador Jader Barbalho, pelo relevante apoio que tem dado a essa entidade.

Integrantes da Colônia do Prata, da Colônia de Marituba e membros da comunidade hanseniana em Belém organizaram uma noite festiva, de que foi ponto central o governador do Estado, juntamente

com a 1ª dama Elcione Barbalho. Além de agradecimentos pessoais, feitos pelas pessoas presentes, simbolizando a gratidão dos hansenianos, foi entregue à mais alta autoridade do Pará um ramalhete de flores, para que o passasse às mãos de sua esposa, que eles consideraram a mulher mais devotada a obras de ação social. Um outro ramalhete de flores foi entregue ao ex-ministro Jardim Passarinho, destinado à sua esposa, dona Ruth Passarinho, que se encontra en-

ferma e a quem a comunidade hanseniana local também deve favores.

### PENSÓES

O governador falou aos presentes, explicando as condições gerais do Estado e mostrando a importância da comunidade como um todo, como segmento da sociedade. Informou sobre as últimas providências tomadas a respeito do pagamento das pensões, e o cumprimento da lei que estabelece direitos aos hansenianos.

2 - I - Segunda-feira, 17

DIÁRIO OFICIAL

Novembro 1986

ANO XCV - 97º DA REPÚBLICA - N. 25.862

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO  
JÁDER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR  
IAÉRCIO DIAS FRANCO

0202

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil

GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO  
*em exercício*

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar

Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

## SECRETARIADO

Administração  
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça  
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas  
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública  
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação  
ARIBERTOVENTURINI, em exercício

Agricultura  
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública  
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral  
FREDRICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo  
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Procurador Geral do Estado  
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado  
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

## NESTA EDIÇÃO

### PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIA

Da Casa Militar da Governadoria e Secretarias de Estado de Administração, Educação e Fazenda

### NOTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

### RELAÇÃO DOS CANDIDATOS A PROVA DE HABILITAÇÃO E RESUMO DE PORTARIAS

Do IPASEP

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Da SEVOP

### RESENHAS

Da Justiça Estadual

### EDITAIS

Do Tribunal de Contas

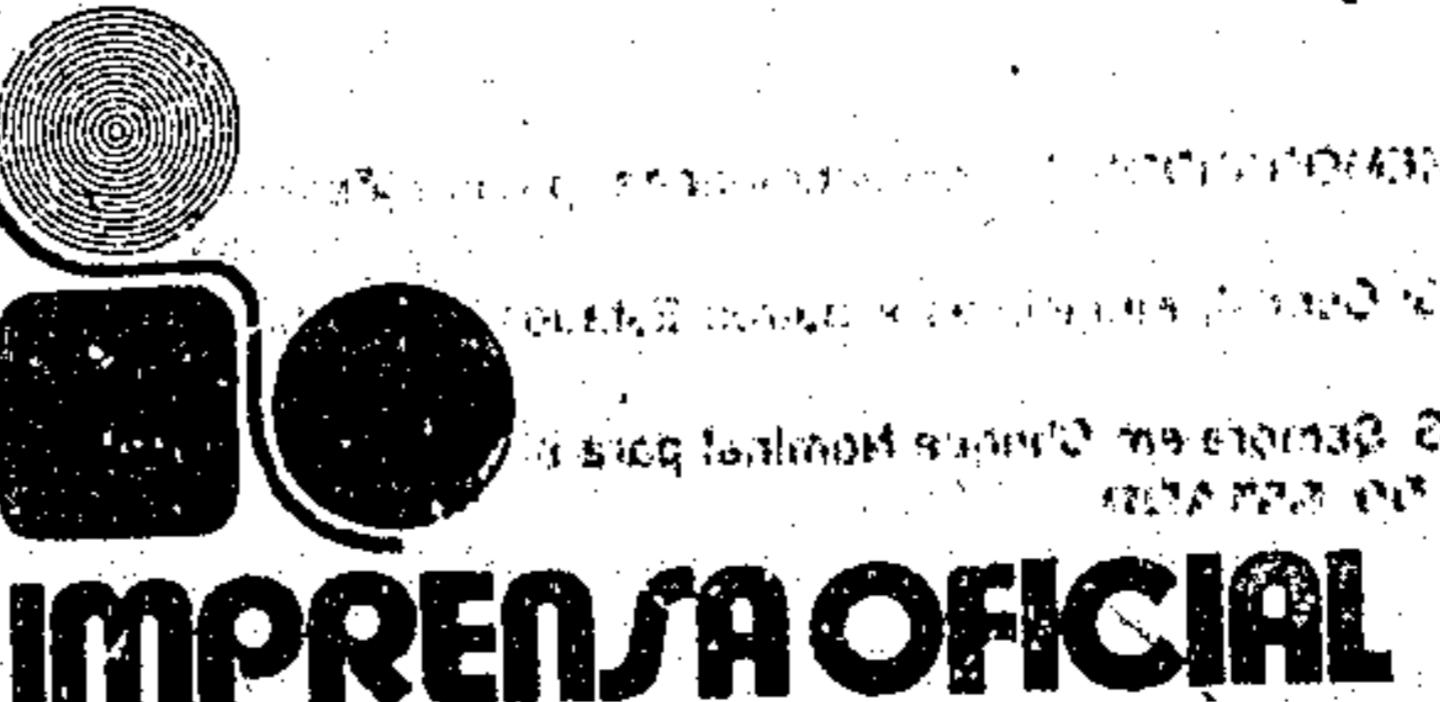
### ATAS

De Diversas Firmas

### ATO

Do Tribunal Regional do Trabalho

1 CADERNO  
16 Páginas



0203

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. N° 16.049)

## PORTARIA N° 1618, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 076, de ..... 21.05.1979,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei n° 749, de ..... 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação:

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria do Carmo Pa- rente - Igarapé- Miri	Prof. Ens. 1º Grau - GEP-M- 401.5 - Clas- se "B"	00805/86	02 anos à con- tar 01.03.86

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 07 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. N° 16.049)

## PORTARIA N° 1619, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 076, de ..... 21.05.1979,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei n° 749, de ..... 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública:

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Edilson Rodrigues Matos	Odontólogo - GEP-ANSO... 614.2 - Cl. "B"	01838/86	02 anos à con- tar 01.10.86

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 07 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. N° 16.049)

## PORTARIA N° 1620, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 076, de ..... 21.05.1979,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei n° 749, de ..... 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação:

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Terezinha de Carva- lho Freire - E. E. Donatila Lopes	Prof. Ens. 1º Grau - GEP- M-401.2 - Cl. "B"	01801/86	2 anos

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 11 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. N° 16.064)

## FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA  
Port. n° 408/86-Designar, JÚLIA MARQUES FREITAS, pa-

ra exercer a função de Chefe de Cadastro da Coor-  
denadoria de Informações Econômico Fiscais, da Direto-

ria Geral de Administração Tributária-símbolo FG-4.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADA.

Port. n° 193/86-CONCEDER, Suprimento de Fundos nos

termos do art. 42, do Decreto n° 8.909 de 21.11.74

ao servidor GEORGE COLARES SILVA, Chefe do Serviço

Regional de Administração-4ª. Região Fiscal, no va-

lor total de Cz\$125.491,50 (Cento e vinte e cinco

mil quatrocentos e noventa e um cruzados e cinquen-

ta centavos) obedecendo a seguinte classificação Or-

ganamentaria: 1701.03080212.063-Coordenador Geral

e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120-1-Materi-

al de Consumo, Cz\$ 88.591,50 (Oitenta e oito mil qui-

nzentos e noventa e um cruzados e cinquenta centa-

vos) 3132 Outros Serviços e Encargos Cz\$36.900,00;

(Trinta e seis mil novecentos e cruzados) para as des-

pesas nos meses de novembro e dezembro/86 do prese-

te exercício da referida região, visto não poderem

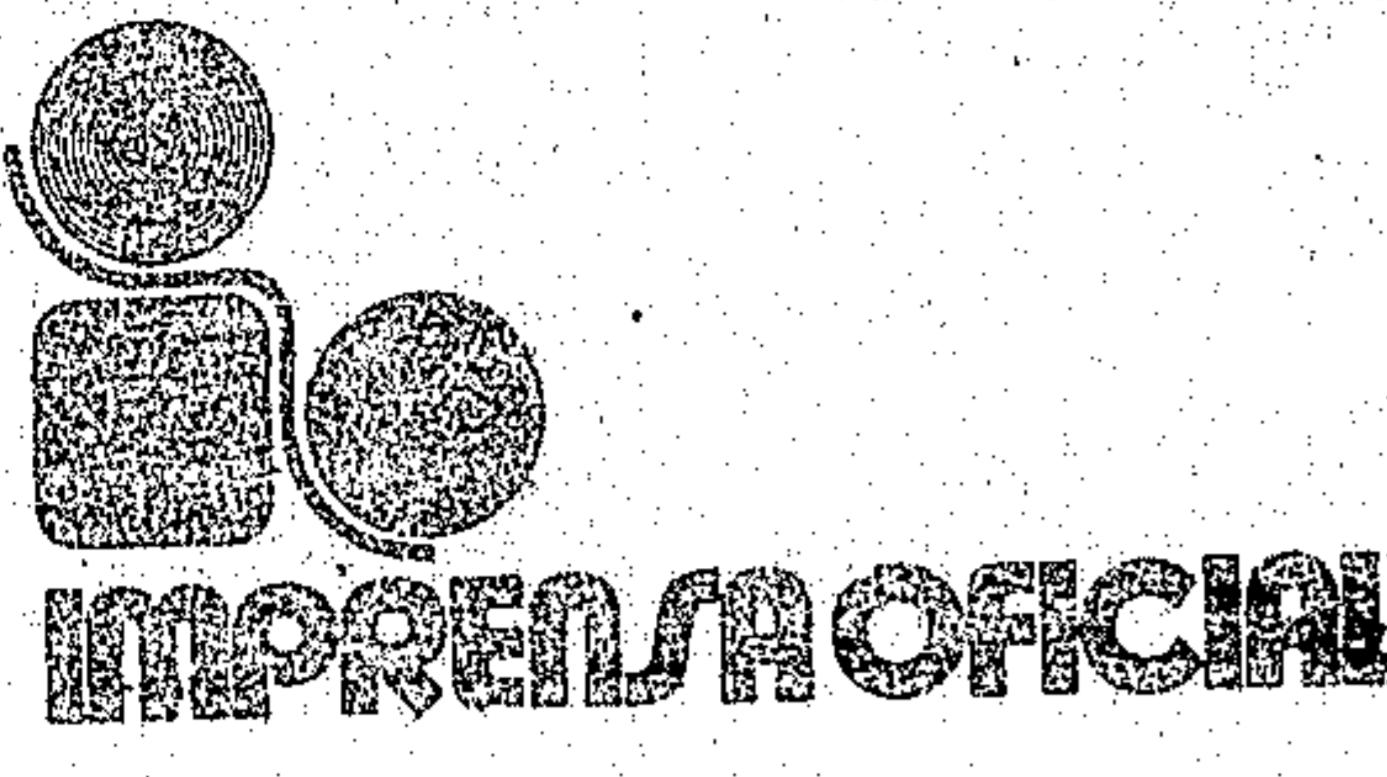
subordinar-se ao processo normal de aplicação. O su-

prido deverá prestar contas no prazo máximo de 30

(trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO  
Diretora Geral de Administração.

EXT. N° 8392 REC. N° 21342 dia 17.11.86



DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
EDUCAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX 226-7888

Gabinete do Diretor-Presidente  
Departamento de Administração

- 226-0078  
- 226-1196

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo

CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação  
JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação  
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão  
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

## Na Capital

Anual	Cz\$ 1.080,00
Semestral	Cz\$ 540,00

## Outros Estados e Municípios

Anual	Cz\$ 1.903,50
Semestral	Cz\$ 951,75

D.O número atrasado aumenta Dois Cruzados (Cz\$ 2,00).

## Publicações:

Página comum, cada centímetro Cz\$ 72,67. Preço por Página  
Cz\$ 14.824,88.

## PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 3,50

## MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente exceptuando-se os sábados.  
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

## CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTEIRA N° 044/86-SRG/CMG, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1986

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais, e,  
CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 116 da Lei n° 749 (Estado dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios),

R E S O L V E :

CONCEDER C3 (três) meses de Licença Especial ao servidor ROBERTO JOSÉ CORRÊA, ocupante do cargo de Agente Administrativo GEP-SA-901.1, lotado no Serviço de Recursos Humanos da Casa Militar da Governadoria do Estado, correspondente ao quinquênio de 03.03.77 a 03.03.82, a ser gozado no período de 10.11.86 a 09.02.87.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Casa Militar da Governadoria do Estado, 06 de novembro de 1986.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA  
Cel.-PM - Chefe da Casa Militar  
(G. Reg. N° 16.078)

## SECRETARIAS

## ADMINISTRAÇÃO

PORTEIRA N° 046/86-CMG, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1986

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1985, à servidora MARLUCI TAVARES DA SILVA - Agente Administrativo - Código GEP-SA-901.1, lotada no Serviço de Recursos Humanos da Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 11.11 a 10.12.86.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Casa Militar da Governadoria do Estado, 10 de novembro de 1986.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA  
Cel.-PM - Chefe da Casa Militar  
(G. Reg. N° 16.058)

PORTEIRA N° 1512; DE 14 DE OUTUBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n° 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E :

APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, item III e art. 111, item I, alínea "A", da Constituição do Estado, art. 20 da Lei n° 4936/80, combinado com o art. 1º do Decreto n° 2727/83 - Leis n°s 3203-A/64 e 4298/68, art. 145 da Lei n° 749/53, com nova redação dada pela Lei n° 4959/81; RAIMUNDO SALIN, no cargo de Investigador de Polícia - Código GEP-PC-706.3 - Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 3.478,28 (Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Cruzados e Vinte e Oito Centavos), abalizado discriminados, retificando-se a Portaria n° 1049/86, conforme Of. n° 2452/86-TCE.

Vencimento Integral ..... Cz\$ 1.356,05  
- Grat. Função Policial - 50% ..... Cz\$ 678,03  
- Risco de Vida - 40% ..... Cz\$ 542,42  
- Adicional - 35% ..... Cz\$ 901,78  
- Provento Mensal ..... Cz\$ 3.478,28

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 14 de outubro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n° 14.958, de 28 de outubro de 1986.

(G. Reg. N° 16.049)

PORTEIRA N° 1616, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n° 3480, de 24.10.84, e,  
Considerando os termos do Processo n° 01830/86-SEAD.

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria n° 1238, de 09.09.86, que exonerou a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei n° 749, de 24.12.53: RAIMUNDA IACI CAMPOS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 2º Grau - Código GEP-M-403.3 - Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 07 de novembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. N° 16.049)

PORTEIRA N° 1617, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através

## EDUCAÇÃO

Portaria nº 849/86-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e, considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 5328 de 28 de Julho de 1986;

RESOLVE:

DESIGNAR:  
MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO  
-SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO "CARLOS GOMES"  
ELIENE GASPAR SILVA  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCIERA DA SEDUC.  
DR. CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO  
-ADVOGADO

para, em comissão eleitorar o Estatuto da Fundação "CARLOS GOMES", ficando estabelecido o prazo de 30 dias para conclusão do trabalho.

ABERTO VENTURINI  
Secretário de Estado de Educação  
em exercício

Portaria nº 906/86-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos do Assistente Jurídico exarados no Processo nº 020339/86-SEDUC;

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras ROSANE NEIVA COELHO e MARIA DE JESUS PANTOJA SILVA, para, sob a presidência da primeira compõem a Comissão de Sindicância, para apurarem os fatos relatados no Processo acima mencionado.

DE-SE CIÉNCIA E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 06 de Novembro de 1986.

ABERTO VENTURINI  
Secretário de Estado de Educação  
em exercício

Portaria nº 907/86-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 018523/86-SEDUC

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras ROSA GIÓIA e CARMEM DOLORES GOMES para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, para apurarem os fatos relatados no Processo acima mencionado.

DE-SE CIÉNCIA E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 06 de Novembro de 1986.

ABERTO VENTURINI  
Secretário de Estado de Educação  
em exercício

Portaria nº 908/86-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 015666/86-SEDUC.

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras MARIA NATIVIDADE SANTOS DA SILVA e ROSANE NEIVA COELHO, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos relatados no Processo acima mencionado.

DE-SE CIÉNCIA E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 10 de Novembro de 1986.

ABERTO VENTURINI  
Secretário de Estado de Educação  
em exercício

EXT.Nº 8390 REG.Nº 21340 dia 17.11.86

EDITAIS  
ADMINISTRATIVOS

## VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Primeiro T.A. ao contrato celebrado em 27.08.86, para construção da Residência de Juiz e o Muro de fechamento da área, Barcarena. Prorrogação: O prazo da entrega da obra que terminaria no dia 10.11.86, fica prorrogado para o dia 22.12.86-cláusulas Mantidas: Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente-Belém, 7.11.86-Assinaturas: p/ SEVOP-Arq. JOSÉ EDUARDO BELÍCHE DE SOUZA LEÃO e p/ firma SEABRA-Eng. ONÉDIO SIQUEIRA SEBRA.

T.Nº 07716 REG.Nº 21345 dia 17.11.86

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Primeiro T.A. ao contrato celebrado em 19.08.86, para Recuperação da Quadra de Esportes Polivalente-C.N.VI-Prorrogação: O prazo da entrega da obra que terminaria no dia 13.10.86, fica prorrogado para o dia 24.11.86. Cláusulas Mantidas Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal que não forem alteradas, ficam mantidas integralmente-Belém-10.10.86-Assinaturas: p/ SEVOP-Arq. JOSÉ EDUARDO BELÍCHE DE SOUZA LEÃO e p/ firma Raimundo Nonato da Silva-Sr. RAIMUNDO NONATO DA SILVA

EXT.Nº 8395 REG.Nº 21349 dia 17.11.86

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

De acordo com o disposto no art.58, da Lei nº 215/63, fico público que, requerentes inscrição no Quadro de Advogados desta Seccional, os Bacharéis em Direito: MARIA OITELE VILHENA, FÁDIA LUIZIA HOUAT MARTINS, VERA SANTANA FERNANDES, MARA LIMA SEVERINO PIRES, JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS, VILTON OTUKI, ELIDA MARIA ALMEIDA RISUENO, MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA, RAIMUNDO SERGIO PINHEIRO COMES, CRISTINA CARNEIRO SIMAO LOBATO, LUIZ RE NATA, ANA JÁS MINELLO, LUIZ GUILHERME CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, é em caráter SUPLEMENTAR, a advogada: NOEMI DI SOUSA CANGUçu e SANTOS OLIVEIRA. No Quadro de Estagiários, os acadêmicos: ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA, ALBINO PINHEIRO, CRISTINA DO SOCORRO

DA SILVA SOUZA, KATIA DO SOCORRO SANTIAGO CARDOSO, MARIA ANELI A QUADROS DELGADO, INOCÊNCIO MÁRTIRES, COELHO JUNIOR, MAURO GUERREIRO DA SILVA COUTO, MARIA MARIA TABOSA VILAGRE, SUELY REIS MEDRADO. SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-PARÁ, em 14 de novembro de 1986.a) FRANCISCO BRASIL MONTEIRO-Conselheiro 1º Secretário.  
EXT.Nº 8391 REG.Nº 21341 dia 17.11.86

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS  
DE RODAGEM

Extrato do Termo Aditivo de Re-Ratificação PG-92/86. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DERPA e a REDE ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Proc. 2119/86. Fundamento Legal: Dec. Lei 2284/86. Objeto: Converter valor e preços do Contrato de Consultoria PG-02/86, de cruzeiros para cruzados a partir de Belém, 22 de setembro de 1986

VISTO: DR. JOSÉ MACHADO DE MENDONÇA-Chefe da Procuradoria Geral ENGR. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-Diretor Geral do DERPA.  
T.Nº 07713 REG.Nº 21339 dia 17.11.86

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

- CELPA -

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 106/86  
Contrato Originário: nº 056/86  
Partes: CELPA x CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR  
Objeto: Prorrogação prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, a contar de 05.11.86.

Belém, 14 de novembro de 1986

Ambre José Gluck Paul  
Diretor - Presidente

EXT.Nº 8393 REG.Nº 21347 dia 17.11.86

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS  
PORTARIA Nº 260 de 12.11.86 - Designar JONAS CARDOSO DE BRITO, CARLOS ROBERTO PEREIRA DA COSTA e JOSE DA COSTA, para sob a Presidência do primeiro constituirem a Comissão de Licitação para reforma da Agência deste Instituto em Capanema.

PROC. Nº 1007/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 267 de 05.11.86 - EX.

SEG. WANDICK RODRIGUES DA CRUZ - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Czs-2.199,00 integralmente à filha menor IRVY CKA SIMONE DANTAS DA CRUZ.

PROC. Nº 0847/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 270 de 07.11.86 - EX.

SEG. ARCELINO SALES - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Czs-2.156,00 cabendo metade à viúva DURVALINA DA CRUZ BAHIA SALES e a outra metade ao seu filho MARILDO DA CRUZ BAHIA SALES.

PROC. Nº 596/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 269 de 06.11.86 - EX.

SEG. JOÃO DE DEUS E SILVA JUNIOR - DECISÃO: Conceder pensão no valor Czs-716,80 em favor da beneficiária MARIA CANDIDA CO TRIN SILVA.

PROC. Nº 1281/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 271 de 11.11.86 - EX.

SEG. ALCIDES MONTEIRO DE OLIVEIRA - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Czs-716,80 cabendo metade à viúva CONSTANÇIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA e a outra metade rateada em partes iguais aos menores RUTE LENI, OSVALDO e RUBENS NAZARENO GUIMARÃES DE OLIVEIRA. Conceder pecúlio no valor de Czs-12.500,00 cabendo metade à viúva e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos menores contemplados na pensão e ainda a RITA CECILIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA.

PROC. Nº 1072/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 272 de 07.11.86 - EX.

SEG. MARIA DO CARMO FIGUEIREDO NERY - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Czs-1.012,62 integralmente a menor SELMA HELENA FIGUEIREDO NERY. Conceder o pecúlio no valor de Czs-12.500,00 cabendo metade ao conjugue CARLOS ALIRIO DE OLIVEIRA NERY, e a outra metade à beneficiária contemplada na pensão.

PROC. Nº 1057/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 273 de 11.11.86 - EX.

SEG. MARIA DO CARMO FIGUEIREDO NERY - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Czs-1.012,62 integralmente a menor SELMA HELENA FIGUEIREDO NERY. Conceder o pecúlio no valor de Czs-12.500,00 cabendo metade ao conjugue CARLOS ALIRIO DE OLIVEIRA NERY, e a outra metade à beneficiária contemplada na pensão.

PROC. Nº 1282/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 274 de 11.11.86 - EX.

SEG. MARIA DO CARMO FIGUEIREDO NERY - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Czs-716,80 em favor da beneficiária MARIA CANDIDA CO TRIN SILVA.

PROC. Nº 1052/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 275 de 11.11.86 - EX.

SEG. MARIA DO CARMO FIGUEIREDO NERY - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Czs-1.012,62 integralmente a menor SELMA HELENA FIGUEIREDO NERY. Conceder o pecúlio no valor de Czs-12.500,00 cabendo metade ao conjugue CARLOS ALIRIO DE OLIVEIRA NERY, e a outra metade à beneficiária contemplada na pensão.

PROC. Nº 1053/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 276 de 11.11.86 - EX.

SEG. MARIA DO CARMO FIGUEIREDO NERY - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Czs-1.012,62 integralmente a menor SELMA HELENA FIGUEIREDO NERY. Conceder o pecúlio no valor de Czs-12.500,00 cabendo metade ao conjugue CARLOS ALIRIO DE OLIVEIRA NERY, e a outra metade à beneficiária contemplada na pensão.

PROC. Nº 1054/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 277 de 11.11.86 - EX.

SEG. MARIA DO CARMO FIGUEIREDO NERY - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Czs-1.012,62 integralmente a menor SELMA HELENA FIGUEIREDO NERY. Conceder o pecúlio no valor de Czs-12.500,00 cabendo metade ao conjugue CARLOS ALIRIO DE OLIVEIRA NERY, e a outra metade à beneficiária contemplada na pensão.

PROC. Nº 1055/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 278 de 11.11.86 - EX.

SEG. MARIA DO CARMO FIGUEIREDO NERY - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Czs-1.012,62 integralmente a menor SELMA HELENA FIGUEIREDO NERY. Conceder o pecúlio no valor de Czs-12.500,00 cabendo metade ao conjugue CARLOS ALIRIO DE OLIVEIRA NERY, e a outra metade à beneficiária contemplada na pensão.

PROC. Nº 1056/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 279 de 11.11.86 - EX.

SEG. MARIA DO CARMO FIGUEIREDO NERY - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Czs-1.012,62 integralmente a menor SELMA HELENA FIGUEIREDO NERY. Conceder o pecúlio no valor de Czs-12.500,00 cabendo metade ao conjugue CARLOS ALIRIO DE OLIVEIRA NERY, e a outra metade à beneficiária contemplada na pensão.

PROC. Nº 1057/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 280 de 11.11.86 - EX.

SEG. MARIA DO CARMO FIGUEIREDO NERY - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Czs-1.012,62 integralmente a menor SELMA HELENA FIGUEIREDO NERY. Conceder o pecúlio no valor de Czs-12.500,00 cabendo metade ao conjugue CARLOS ALIRIO DE OLIVEIRA NERY, e a outra metade à beneficiária contemplada na pensão.

PROC. Nº 1058/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 281 de 11.11.86 - EX.

SEG. MARIA DO CARMO FIGUEIREDO NERY - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Czs-1.012,62 integralmente a menor SELMA HELENA FIGUEIREDO NERY. Conceder o pecúlio no valor de Czs-12.500,00 cabendo metade ao conjugue CARLOS ALIRIO DE OLIVEIRA NERY, e a outra metade à beneficiária contemplada na pensão.

PROC. Nº 1059/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 282 de 11.11.86 - EX.

SEG. MARIA DO CARMO FIGUEIREDO NERY - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Czs-1.012,62 integralmente a menor SELMA HELENA FIGUEIREDO NERY. Conceder o pecúlio no valor de Czs-12.500,00 cabendo metade ao conjugue CARLOS ALIRIO DE OLIVEIRA NERY, e a outra metade à beneficiária contemplada na pensão.

PROC. Nº 1060/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 283 de 11.11.86 - EX.

SEG. MARIA DO CARMO FIGUEIREDO NERY - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Czs-1.012,62 integralmente a menor SELMA HELENA FIGUEIREDO NERY. Conceder o pecúlio no valor de Czs-12.500,00 cabendo metade ao conjugue CARLOS ALIRIO DE OLIVEIRA NERY, e a outra metade à beneficiária contemplada na pensão.

PROC. Nº 1061/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 284 de 11.11.86 - EX.

SEG. MARIA DO CARMO FIGUEIREDO NERY - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Czs-1.012,62 integralmente a menor SELMA HELENA FIGUEIREDO NERY. Conceder o pecúlio no valor de Czs-12.500,00 cabendo metade ao conjugue CARLOS ALIRIO DE OLIVEIRA NERY, e a outra metade à beneficiária contemplada na pensão.

PROC. Nº 1062/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 285 de 11.11.86 - EX.

SEG. MARIA DO CARMO FIGUEIREDO NERY - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Czs-1.012,62 integralmente a menor SELMA HELENA FIGUEIREDO NERY. Conceder o pecúlio no valor de Czs-12.500,00 cabendo metade ao conjugue CARLOS ALIRIO DE OLIVEIRA NERY, e a outra metade à beneficiária contemplada na pensão.

PROC. Nº 1063/86:DEFERIDO - PORTARIA Nº 286 de 11.11.86 - EX.

SEG. MARIA DO CARMO FIGUEIREDO NERY - DECISÃO: Arbitrar pensão mensal no valor de Czs-1.012,62 integralmente a menor SELMA HELENA FIGUEIREDO NERY. Conceder o pecúlio no valor de Czs-12.500,00 cabendo metade ao conjugue CARLOS ALIRIO DE OLIVEIRA NERY, e a outra metade à beneficiária contemplada na pensão.

Segunda-feira, 17

DIÁRIO OFICIAL

Novembro - 1986 - 5

0205

CLASSE: Auxiliar de Administração

- JOSE DILSON DIAS DA SILVA
- LUIS AUGUSTO LOUREIRO CORREA
- ANTONIO CARLOS DIAS MENDES
- RAIMUNDO WALTER CORREA
- LUIZ EUCLIDES DE CARVALHO
- ALCIDES LUCIO DE OLIVEIRA FILHO
- EDU BARBOSA DE BRITO
- MARIA DA GUIA DA SILVA OLIVEIRA

CLASSE: Motorista

- IRACENY RODRIGUES COSTA

Belém, 13.11.86

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente do IPASEP

EXT. Nº 8397 REG. Nº 21352 dia 17.11.86

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CGC nº 34.028.316/0018-15

NOTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS -ECT, pela Diretoria Regional do Pará, vem, na melhor forma de direito e em cumprimento a determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Processo nº TC-OCIL.412/85-0 e conforme Processo nº 0207/IPF/84, do protocolo desta Diretoria, NOTIFICAR, OTACÍLIO PINTO DAS CHAGAS, matrícula nº 8.460.481-6, ex-servidor da API do Coqueiro e São João do Araguaia, Dr do Pará, individualmente pela quantia de Cr\$ 597,83 (quinhentos e noventa e sete mil, cinqüenta e trinta e quatro cruzados) correspondendo na data de hoje a Cr\$ 597,83 (quinhentos e noventa e sete cruzados e oitenta e três centavos) e, ainda, solidariamente, com EDU ARDO ANTONIO CARVALHO SOUZA, pela quantia de Cr\$ 14,657 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e sete cruzados), correspondendo na moeda atual a Cr\$ 14,65 (quatorze cruzados e sessenta e cinco centavos), para no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação desta Notificação, recolherem aos cofres da Empresa, as respectivas importâncias, acréscimas das correções monetária devida, calculada a partir de 26 de maio de 1984. (alínea "a" do item 2, da Decisão Normativa nº 02/79), até 27 de fevereiro de 1986, convertendo-se, a partir do dia seguinte (28/02/86), os valores resultantes, em cruzados, na forma prevista do Decreto-Lei nº 2.284, de 10.03.86, incidindo, a partir daquele dia (28/05/84), os juros de mora, fazendo-se, ainda, os reajustes pela OTM, em cruzados, de conformidade com o referido Decreto-Lei. Os valores supramencionados foram condenados por Acórdão de 16 de setembro findo, sob pena de cobrança executiva, caso não sejam recolhidos no prazo estipulado. No recebimento dos referidos valores deverão ser abatidas as parcelas de Cr\$ 110,31 e Cr\$ 25,11 em relação ao débito individual de OTACÍLIO PINTO DAS CHAGAS, e Cr\$ 7,32, quanto ao débito em solidariedade com EDUARDO ANTONIO CARVALHO SOUZA. Belém(Pa), 10 de novembro de 1986.

VALGRÍCIA MARIA DANTAS CARNEIRO  
DIRETOR REGIONAL

EXT. Nº 8394 REG. Nº 21348 dia 17.11.86

Resumo do Estatuto do "Centro Comunitário das Laranjeiras", aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 02 de junho de 1985.

Denominação - CENTRO COMUNITÁRIO DAS LARANJEIRAS.

Fundo Social - As rendas do Centro serão constituídas de: Doações-Côntribuições Estipuladas pela Diretoria Subvenções Estipuladas pelo poder público, convênios celebrados entre os ministérios, repartições públicas, federais, estaduais, municipais, fundações e particular. O Centro Comunitário das Laranjeiras, não fará e nem remete doações em espécie ou dinheiro para fora do País, e suas rendas serão destinadas exclusivamente, para o desenvolvimento de suas atividades estatutárias.

Fins - É uma instituição civil, particular, apolítica, social e cultural, com objetivo de promover a seus comunitários associados, o desenvolvimento educacional, associativo, para o aprimoramento de seus conhecimentos e a participação da filantropia por todos aqueles que se propuserem a praticá-la. O centro comunitário das laranjeiras, tem ainda por finalidade: a) Instalar, manter, prover escolas comunitárias, e outras atividades que estejam dentro de suas possibilidades; b) Incentivar a parte filantrópica, social e cultural, desde que essas atividades, venham elevar o grau de conhecimentos de seus associados; c) Outras atividades que melhor lhes convier.

Sede - Icui - Guajará - Ananindeua - PA.

Data de Fundação - 02 de junho de 1986.

Administração e Representação - Diretoria.

Prazo de Mandato da Diretoria - 04 anos.

Duração - Tempo Indeterminado.

Responsabilidade - Fica a diretoria eleita, responsabilizada subsidiariamente pelas obrigações contrárias pelo centro.

Dissolução - Em caso de extinção do Centro, a Assembléia Geral doará todo o patrimônio a uma instituição congêneres devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, do Ministério de Educação e Cultura.

Diretoria - Presidente-Francisca de Melo Rolim da Silva; Secretária-Leda Maria de Souza, Rosário Teixeira-Raimundo Francisco Rodrigues da Silva.

Belém, 12 de novembro de 1986.

Francisca de Melo Rolim da Silva

Presidente

Emenda

O Resumo do Estatuto da "Escolinha Pipoquinha do Sabor", publicado no Diário Oficial nº 25820 de 16/09/86, deixou de ser publicado:

Art. 3º - Aprovado em sessão social realizada no dia 03/03/86.

I - Fundo Social : É constituído de mensalidades e matrículas, doativas, subvenções, doações, auxílios e contribuições.

Data da Fundação - 03 de março de 1986.

Prazo do Mandato da Diretoria - Indeterminado.

Duração - Tempo Indeterminado.

Responsabilidade - A diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contrárias.

Dissolução - Em caso de dissolução, os bens serão vendidos e divididos com os sócios, ou doados a uma Instituição de Caridade.

Dilma Alves dos Santos  
Diretoria

T.Nº 0714 REG. Nº 21343 dia 17.11.86

## ANÚNCIOS

AGRO-PECUÁRIA RIO DEZOITO S/A - CGC/MF nº 46.991.329/0001-62

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

ficam convidados os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 24/11/86, às 09:00 horas, em sua sede social, à Rua T 15 de Novembro, 226 - 149 andar, na cidade de Belém - PA., para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) - Reeleição do Presidente; b) - Ratificação dos atos praticados pela Diretoria; c) - Outros assuntos da sociedade. Belém,PA., 10 de Novembro de 1986 - JOSÉ CARLOS VALENTE DA CUNHA - Presidente,

T.Nº 070711 REG. Nº 21337 dias 14,17 e 18/11/86

SABINO OLIVEIRA INDÚSTRIAS S/A - SAVEIRAS

C.G.C. (M.F.) 04.897.666/0001-45

AVISO AOS ACIONISTAS

Informa-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Empresa, sita à Avenida Senador Leônidas, 3.153, Belém-Pará., os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de Setembro de 1976, referente ao Exercício encerrado em 31.12.85.

Belém - Pará

a).A Diretoria  
T.Nº 07711 REG. Nº 21334 dia 14 .11.86

AGROBÚFALO S/A

CGC N. 04.255.502/0001-43

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Solicitamos aos Senhores Acionistas da AGROBÚFALO S/A, a se reunirem em sua Sede Social na Av. Nazaré, 982, Apt. 601-A, município de Belém-PA., no dia 24 de novembro de 1986, às 10:00 (dez) horas HBV, em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1º) Aumento do Capital Social Autorizado da empresa para além de Cr\$ 18.000.000,00 (Dezoito Milhões de Cruzados) com consequente alteração do artigo 5º, dos Estatutos Sociais. 2º) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém, Pa, 13 de novembro de 1986.

A Diretoria

(T.N. 07712 - Reg. N. 21336 - Dia 14.11.86)

AGRO-PECUÁRIA BARRA DO GARCAS S/A

CGC-05.083.431/0001-32

Extrato das Atas da AGE e AAC: realizadas no dia 19 de outubro de 1986. Data da realização 19 de outubro de 1986 / Local: Travessa Frutuoso Guimarães, 215, 3º andar s/307 em Belém-PA. Presença: Presentes a maioria do Capital Social da Empresa. Assuntos tratados na AGE: por falta de um / al de Empresa. Assuntos tratados na AGE: por falta de um / al de Empresa. Assuntos tratados na AAC: não permitindo a totalidade dos acionistas, a Sesão foi aberta e encerrada logo em seguida. Assuntos tratados na AAC: foram aprovados por unanimidade os documentos relativos às contas dos exercícios de 1982, 1983, 1984 e 1985, constantes de relatórios da Diretoria e demonstrações financeiras. Em razão não realização da AGE, o Conselho de Administração da Empresa, teve seu mandato prorrogado, não se realizando a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal como estabelecido a Ordem do Dia. Estas Atas/ se encontram lavradas no livro próprio e foram aprovadas e assinadas pelos presentes. Arquivado na Jucepá sob o nº 002301 em 11/11/86. Alfredo Coelho, Sec. Geral.

Belém 19 de outubro de 1986.

T.Nº 07715 REG. Nº 21344 dia 17.11.86

CAMPASA-CAMARÕES DO PARÁ S/A

CGC/MF nº 05.032.667/0001-42

Capital Autorizado Cz\$ 1.500.000,00

Capital Subscrito Cz\$ 891.631,37

Capital Integralizado Cz\$ 541.631,37

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 de outubro de 1986.

As dez horas, na sede social sita na localidade Abade, Município de Curuçá, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 5.600.000 (cinco milhões e seiscentas mil) ações ordinárias e 15.000.000 (quinze milhões) de ações preferenciais, todas nominativas, do valor nominal de Cz\$ 0,01 (um centavo) sendo as ordinárias subscritas pelos acionistas e as preferenciais a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos do Amazonas-FINAM, no valor total de Cz\$ 208.000,00 (duzentos e seis mil cruzados). As ações da FINAM, relativas ao exercício de 1985, foram autorizadas pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme OF. GS nº 03.080/86, de 15.10.86. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletins de Subscrição firmados por Fernando Alberto Cabral da Cruz e Joaquim Clestino Cabral da Cruz, com um subscritor e a importância de Cz\$ 28.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Emenda

O Resumo do Estatuto da "Escolinha Pipoquinha do Sabor", publicado no Diário Oficial nº 25820 de 16/09/86, deixou de ser publicado:

Art. 3º - Aprovado em sessão social realizada no dia 03/03/86.

0 - Résumo do Estatuto da "Escolinha Pipoquinha do Sabor", publicado no Diário Oficial nº 25820 de 16/09/86, deixou de ser publicado:

Art. 3º - Aprovado em sessão social realizada no dia 03/03/86.

T.Nº 07714 REG. Nº 21343 dia 17.11.86

ENISA - Engenharia e Indústria S/A

Ata da Assembléia Geral de Transformação da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Ltda, ENISA - Engenharia, Indústria, Serviços e Administração Ltda, em Sociedade Anônima de Capital Autorizado, sob a denominação ENISA - Engenharia e Indústria S/A, realizada em 10 de outubro de 1986.

Aos dez dias do mês de outubro de 1986, às 10:00 horas, no município de Ananindeua (PA), na Rod. do Coqueiro, nº 500, pessoalmente convocados, reuniram-se em Assembléia Geral, CURSINO DA SILVA LOBATO, brasileiro, casado, engenheiro civil, CIC nº 015.716.852-24; GUILHERME RODRIGUES SICSU, brasileiro, casado, engenheiro civil, CIC nº 000.859.692-53, representado por seu procurador MÁRIO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, industrial, CIC nº 014.823.272-15; e ENAD - Empresa Nordestina da Administração de Negócios S/A, inscrita no CGC / MF sob o nº 10.244.747 / 0001-49, e sediada neste município na Rod. do Coqueiro nº 500-A. Conjugados os sócios, foi por unanimidade designado presidente da mesa o sócio CURSINO DA SILVA LOBATO, que convidou a mim, MÁRIO ALVES DOS SANTOS, como representante do sócio GUILHERME RODRIGUES SICSU, para secretariá-lo, que aceitei. Composta a mesa, e aberta a sessão pelo senhor presidente, este expôs a finalidade da presente Assembléia, que tinha por objetivo a transformação da sociedade por quotas, de responsabilidade limitada ENISA - Engenharia, Indústria, Serviços e Administração Ltda, em Sociedade Anônima de Capital Autorizado, com a participação de ANDRÉ JAIR GUALBERTO LOBATO, com 46.274,00 (quarenta e seis mil, duzentas e setenta e quatro cruzados), e SELMA LÚCIA AZEVEDO FERREIRA, com 19.410,00 (dezenove mil, quatrocentos e dez cruzados), representativa de 19.410,00 (dezenove mil, quatrocentos e dez cruzados), respectivamente.

1 - São admitidos na sociedade, como sócios-quotistas, ANDRÉ JAIR GUALBERTO LOBATO, com a participação de Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), representativa de 50.000 (cinquenta mil) quotas do capital social, que neste ato e ocasião adquire o sócio GUILHERME RODRIGUES SICSU, mediante cessão e transferência, e SELMA LÚCIA AZEVEDO FERREIRA, com a participação de Cz\$ 19.410,00 (dezenove mil, quatrocentos e dez cruzados), representativa de 19.410,00 (dezenove mil, quatrocentos e dez cruzados), respectivamente.

2 - A Sociedade ENAD LTDA, adquire do também sócio GUILHERME RODRIGUES SICSU, mediante cessão e transferência, 46.274 (quarenta e seis mil, duzentas e setenta e quatro cruzados), e uma vez tendo este último alienado a totalidade de suas quotas, retira-se da sociedade.

3 - Em consequência das admissões, cessão e transferência de quotas, e retirada procedidas, a CLÁUSULA SEGUNDA da alteração contratual nº 3399 / 86 modifica a CLÁUSULA SEXTA do Contrato social primitivo, passa a ter a seguinte redação: "O capital da sociedade é de Cz\$ 4.627.360,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte e sete mil, trezentas e sessenta e sete cruzados) representado por 4.627.360 (quatro milhões, seiscentos e vinte e sete mil, trezentas e sessenta e sete cruzados) quotas, de valor nominal de Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada, assim divididas: a) o sócio CURSINO DA SILVA LOBATO, com 115.684 (cento e quinze mil, seiscentos e vinte e quatro cruzados); b) o sócio ANDRÉ JAIR GUALBERTO LOBATO, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor total de Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados); c) a sócia SELMA LÚCIA AZEVEDO FERREIRA, com 19.410,00 (dezenove mil, quatrocentos e dez cruzados), e a sócia ENAD - Empresa Nordestina da

## CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 13 - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

§ 1º - O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da companhia privativa dos Diretores.

Art. 14 - O Conselho de Administração será composto de 03 (três) membros

acionistas, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, com mandato de 03 (três) anos, facultada a reeleição.

§ 1º - O Vice-Presidente substituirá o Presidente, em suas ausências e im-

pedimentos eventuais.

§ 2º - No caso de ausência ou impedimento temporário de um dos conse-

lhheiros, seu substituto será nomeado pelos remanescentes, cabendo ao Presi-

dente do Conselho de Administração fazer a indicação. Ocorrendo vacância do

cargo, os remanescentes escolherão um substituto até a posse do novo titular

eleito na Assembleia Geral seguinte.

Art. 15 - O Conselho de Administração reunir-se-á por iniciativa de qualquer dos

seus membros, ou a pedido justificado da Diretoria.

§ 1º - O Conselho de Administração poderá reunir-se com a presença de

pelo menos 02 (dois) de seus membros, deliberando sempre por maioria de votos.

§ 2º - O Presidente do Conselho de Administração exercerá os votos de

quantidade e qualidade.

Art. 16 - Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos

negócios da companhia; b) eleger e destituir os membros da Diretoria; c) fiscalizar

a gestão dos diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da

companhia, podendo solicitar informações sobre contratos celebrados ou em

vias de celebração, e quaisquer outros atos; d) deliberar sobre a emissão de

ações, dentro do limite autorizado neste estatuto, fixando-lhes a natureza, classe,

quantidade, valor, condições de subscrição e forma de integralização; e) autorizar

quaisquer atos que visem a alienar ou onerar bens imóveis ou móveis de valor

superior a 300 (trezentas) OTN's, pertencentes à companhia; f) convocar Assem-

béia Geral, tanto em caráter ordinária, como extraordinária; g) escolher e desti-

luir os auditores independentes; h) declarar vaga o cargo de diretor ou conselheiro,

conforme o disposto neste estatuto; i) manifestar-se sobre o relatório da admi-

nistração e as contas da diretoria; j) praticar os demais atos que lhe são atribuídos

por lei ou pelo presente estatuto.

Art. 17 - A Diretoria será constituída de 03 (três) membros, acionistas ou não,

sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor Técnico,

eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.

§ 1º - Nos impedimentos ou ausências temporárias de qualquer diretor, o

Conselho de Administração designará substituto provisório.

§ 2º - Nos casos de vaga ou substituição definitiva de qualquer diretor, o

Conselho de Administração elegará substituto na mesma reunião em que se deli-

berá sobre a vaga ou destinação, devendo o substituto ocupar o cargo pelo pra-

zo que faltava ao substituído.

§ 3º - O prazo de gestão dos membros da diretoria será de 03 (três) anos,

permítida a reeleição.

Art. 18 - Compete ao Diretor Presidente: a) representar a sociedade, ativa ou

passivamente, judicial ou extra-judicialmente; b) assinar cheques, endossos

e duplicatas, ou quaisquer outros títulos para cobrança ou desconto; c) abrir e

movimentar contas bancárias; d) assinar transferências de fundos, termos de

responsabilidade perante repartições públicas, autarquias, entidades paraestatal

e sociedades de economia mista; e) coordenar e executar o planejamento

administrativo e a política financeira traçada pelo Conselho de Administração; f)

presidir as reuniões de diretoria e inspecionar as atividades dos demais diretores;

g) apresentar à Assembleia Geral Ordinária de acionistas o relatório da Diretoria,

o balanço com as demonstrações financeiras exigidas por lei, depois de subme-

tidas à aprovação do Conselho de Administração; h) onerar bens imóveis da com-

panhia, uma vez autorizado pelo Conselho de Administração, de avais, fianças,

assinar contratos de empréstimo ou similares, bem como constituir penhor

de qualquer natureza, inclusive caução de títulos ou de direitos creditórios e dar

bens imóveis em garantia de alienação fiduciária.

Art. 19 - Compete ao Diretor Administrativo: a) supervisionar as atividades con-

tábeis e de auditoria interna; b) supervisionar as atividades de recrutamento,

seleção e admissão de pessoal na área administrativa; c) supervisionar os servi-

cios de secretaria, arquivo, correspondência e de racionalização administrativa.

Art. 20 - Compete ao Diretor Técnico: a) coordenar e planejar as atividades

técnicas da empresa; b) supervisionar as atividades de recrutamento, seleção e

admissão e pessoal na área técnica.

Art. 21 - É defeso o uso da denominação social na emissão, aceite, endosso ou

aval de título de mere favor, ou na outorga de fiança em benefício de terceiros,

ainda que acionistas, respondendo os infratores pessoal e exclusivamente pela

desobediência a esta redação estatutária, salvo quando se tratar de obrigações

accessórias a atos relacionados com os objetivos sociais.

Art. 22 - Os conselheiros e diretores serão investidos em seus cargos pela assi-

natura do termo de posse no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Adminis-

tração ou da Diretoria, conforme o caso, nos trinta dias seguintes à eleição.

Art. 23 - A Assembleia Geral fixará o montante global ou individual da remunera-

ção dos administradores, tendo em vista o valor pessoal do mesmo e os valores

vigentes no mercado.

## CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS DIVIDENDOS

Art. 24 - O exercício social encerrará-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano

civil, com que colindará

Art. 25 - No encerramento de cada exercício social, serão elaboradas as segui-

tes demonstrações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes: a)

Balanço Patrimonial; b) Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados; c)

Demonstração do Resultado do Exercício; d) Demonstração das Origens e Aplica-

ções dos Recursos.

Art. 26 - Uma vez encerrado cada exercício social, é sempre que for apurado

lucro, a companhia procederá, no próprio encerramento, à destinação das reser-

vas instituídas por lei.

Art. 27 - Do lucro apurado em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cen-

to) serão destinados aos acionistas, como dividendos, na proporção das ações

que os mesmos possuírem, podendo esse valor ser ajustado, para mais, desde

que haja condições, por deliberação da Assembleia Geral.

§ 1º - Os dividendos serão pagos aos acionistas possuidores de ações,

após o pagamento do dividendo devido às ações preferenciais, entendendo-se

como satisfatória este requisito sempre que a sociedade depositar o valor desse

último em conta bancária especial para o fim exclusivo dessa liquidação.

§ 2º - Por proposta da administração, é desde que a situação financeira o

recomende, mesmo havendo lucro este poderá ser levado à conta de Lucros Sus-

pensos, por deliberação da Assembleia Geral.

## CAPÍTULO VI - LIQUIDAÇÃO

Art. 28 - Extinuir-se-á a sociedade nos casos previstos em lei, compatindo à

Assembleia Geral nomear o liquidante, estabelecer o modo de liquidação e eleger o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período de liquidação.

## CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29 - A Assembleia Geral que aprovar este estatuto elegerá, também, os

membros do Conselho de Administração e os Diretores.

Art. 30 - Os casos omissos neste estatuto serão decididos em Assembleia Geral,

respeitada a legislação vigente.

Procedida a votação, verificar-se-á que foram eleitos por unanimidade para

o referido conselho: Presidente - CURSINO DA SILVA LOBATO, Vice-Presidente -

SELMA LUCIA AZEVEDO FERREIRA, Secretário - ANDRÉ JAIR GUALBERTO

LOBATO. A seguir, o senhor Presidente esclareceu que o Conselho de Adminis-

tração passaria a eleger os diretores, sendo eleitos: Diretor-Presidente - CURSINO

DA SILVA LOBATO, Diretor Administrativo - ANDRÉ JAIR GUALBERTO LOBA-

TO, Diretor Técnico - URIEL DA SILVA LOBATO, brasileiro, casado, gerente de

produção, CIC nº 092.110.202-04. O senhor Presidente, a seguir, franqueou a

palavra aos presentes. Não tendo ninguém se manifestado, suspendeu os tra-

bilos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de

relinquidos os mesmos trabalhos, foi lida e aprovada somente restritamente, pelo que

foi assinada pelo Presidente, por mim Secretário "ad hoc", que a fiz lavrar, e por

todos os acionistas.

Ananindeua, 10 de outubro de 1986.

CURSINO DA SILVA LOBATO - Presidente (Acionista)

MARIO ALVES DOS SANTOS - Secretário "ad hoc"

ANDRÉ JAIR GUALBERTO LOBATO - Acionista

SELMALUCIA AZEVEDO FERREIRA - Acionista A

ENAD - Empresa Nordestina de Administração de Negócios Ltda - Acionista

Certifico o arquivamento deste documento sob o n.º 153.000.1487-5 em 13.11.86.

Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral da Jucepa.

T.º N.º 07717 REG.º 21346 dia 17.11.86

NORTUBO S.A. TUBOS E PERFILADOS

CGC (MF) N.º 04.939.971/0001-52

CAPITAL AUTORIZADO: CZ\$ 411.600.000,00

CAPITAL SUBSCRITO: CZ\$ 156.617.148,00

CAPITAL INTEGRALIZADO: CZ\$ 156.617.132,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMIS-

TRAÇÃO, REALIZADA EM 11.11.86.

As dez horas, na sede social, sita à Rodovia BR/316, Km 4, no Mun-

cípio de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho

de Administração para deliberar sobre a emissão dentro dos limites do Capi-

tal Autorizado, de CZ\$ 9.897.636 (nove milhõez, oitocentas e noventa e sete mil,

seiscentas e trinta e seis), das Ordinárias Nominativas, a serem suscritas por

FRANORTE S/A - Administração e Participações e 5.430.548 (cinco mi-





Segunda-feira, 17

DIÁRIO OFICIAL

Novembro - 1986 - 9

DE ALMEIDA BRITO, Auxiliar em Atividades Judiciais  
rinas, datilografai e Eu, *Maria Lúcia Nobre de Brito*,  
Diretora de Secretaria, subscritiva. *Maria Lúcia Nobre de Brito*,  
Médica de Secretaria do Juiz do Trabalho.

VISTOS:

HAROLDO DA GAMA ALVES  
Juiz do T. Belém, Presidente.  
da 2a JCJ de Belém (G.nº16.073)

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELEM  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 11 de dezembro de 1986, às 16:40 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução trabalhista nº 3aJCJ-91/85 movida por FRANCISCO PINHEIRO DE OLIVEIRA, contra PALMEIRAS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL S/A - PALMAZON, bem esse encontrado no Município de Acará, neste Estado, e que é a seguinte: - UMA ÁREA DE TERRA DE 1.784 HECTARES, DESMEMBRADA DE UM IMÓVEL MAIOR DENOMINADO "FAZENDA TAÚRÙ" LTDA., TENDO SUA MARCA I CRAVADO NA MARGEM DIREITA DO RIO ACARÁ, A 2.800M DA FUZ DO IGARAPÉ CASTANHAL, ONDE ESTÁ SITUADO O PRIMITIVO MARCO I DA FAZENDA TAÚRÙ LTDA., SEGUINDO RUMO DE 150SW - 1.000M ATÉ O MARCO II; SEGUINDO RUMO DE 45SEU - 1.400M ATÉ O MARCO III; SEGUINDO RUMO DE 14SE - 900M ATÉ O MARCO IV; SEGUINDO RUMO DE 30SE - 2.660M ATÉ O MARCO V; PROSSEGUINDO COM 1.760M RUMO DE 70SE ATÉ O MARCO VI; 1.700M NO RUMO DE 51NE ATÉ O MARCO VII; 820M NO RUMO DE 90SE ATÉ O MARCO VIII; 1.000M NO RUMO DE 55SE, ATÉ O MARCO IX (ANTIGO MARCO III); deste marco ACCOMPANHADO O IGARAPÉ GUJARÁ PELA SUA MARGEM DIREITA, 900M RUMO 04NE ATÉ O MARCO X; PROSSEGUINDO NO RUMO DE 40NW - 1.000M ATÉ ATINGIR O MARCO XI, (ANTIGO MARCO III) E DESTE EM LINHA RETA COM PERCURSO DE 5.800M ATÉ ATINGIR O NOVO MARCO I, PERFAZENDO UM PERÍMETRO DE 19.000 MÉTROS FUNDOS, COMO DIVISA CUM O RESTANTE DAS TERRAS DA FAZENDA TAÚRÙ LTDA., NO VALOR DE CZ\$-500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá com parecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) DE SEU VALOR. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, pô passado o presente EDITAL, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede da Junta.

Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, nos sete dias do mês de novembro de 1986. Eu, *W. A. Fiel* (Wilma Alves Fiel), datilografai. E eu, *descritivo* (Descritas Furtado de Araújo), Diretor de Secretaria, subscrevi.

*W. A. Fiel*  
MARILDA WANDERLEY COELHO  
Juiza do Trabalho

(G.nº16.067) Presidente da 3-JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 15 de dezembro de 1986, às 16:40 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I nº 750, serão levados a público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução trabalhista nº 3aJCJ-1443/86 movida por MURILDO DE SOUZA MOURA REIRA, contra AUTÊNCIA DE SEGURANÇA DIUTURNA MARANHÃ LTDA., bem esse encontrado à Rodovia Augusto Montenegro nº 293 e que é a seguinte: - UMA (01) MÁQUINA VULCANIZADORA DE PNEUS, ELÉTRICA, 220 VOLTS., MARCA "PASIANI", INDÚSTRIA BRASILEIRA, NO ESTADO, NO VALOR DE CZ\$-3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS CRUZADOS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de

seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no "DIÁRIO DA JUSTIÇA" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 11 de novembro de 1986. Eu, *W. A. Fiel* (Wilma Alves Fiel), datilografai. E eu, *descritivo* (Descritas Furtado de Araújo), Diretor de Secretaria, subscrevi.

*W. A. Fiel*  
MARILDA WANDERLEY COELHO  
Juiza do Trabalho

(G.nº16.068) Presidente da 3-JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.  
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 15 de dezembro de 1986, às 16:45 horas, na sede deeta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, os bens penhorados na execução nº 3a.JCJ-1466/86, movida por FLÁVIO AUGUSTO PEREIRA VELOSO DA COSTA, contra J. L. TEIXEIRA DE OLIVEIRA, bens esses encontrados à Trav. Padre Eutíquio, 275, e que são os seguintes: "UMA MÁQUINA DATILÓGRAFICA, ELÉTRICA, MARCA OLIVETTI - RAXIS 20, COM 90 ESPAÇOS, COR CINZA ESCURO, nº 3079132, INDÚSTRIA BRASILEIRA, NO ESTADO, AVALIADO EM CZ\$-8.000,00 (OITO MIL CRUZADOS)".

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário Oficial do Estado" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos dez dias do mês de novembro de 1986, às 16:45 horas, na sede da Junta, Belém, 10 de novembro de 1986. Eu, *W. A. Fiel* (Ana Margarida Reis), Técnica Judiciária, datilografai. E eu, *descritivo* (Descritas Furtado de Araújo), Diretor de Secretaria, subscrevi.

*W. A. Fiel*  
MARILDA WANDERLEY COELHO  
Juiza do Trabalho

5a JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citada a BELÉM AGROPECUÁRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. que se encontra em lugar incerto e não sabido, que foi executada nos autos do Proc. 5a.JCJ-1408/86 em que é exequente MANOEL IARLANDE SANTANA DE SOUZA, para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de CZ\$-44.147,36 (QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E SETE CRUZADOS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), correspondente ao principal e custas, nos termos da Decisão proferida no referido processo, em audiência de 26.08.86.

RESUMO

Principal	Cz\$ 920,49	Cz\$ 41.401,30
Cust. Cond.	1.825,57	2.746,06
" Exec.		
Valor a depositar	Cz\$ 44.147,36	= = = = =

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens, quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 06 (seis) de novembro de 1986. Eu, *W. A. Fiel* (Juiz da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém), auxiliar judicial, datilografai. E eu, *descritivo* (Descritas Furtado de Araújo), Diretor de Secretaria, subscrevi.

*W. A. Fiel*  
ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA  
Juiz do Trabalho (G.nº16.070)

SEXTA JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de cinco (05) dias.

Pelo presente EDITAL, fica citada a FAZENDA LIVRAMENTO, na pessoa do seu responsável legal, o qual se encontra estabelecido em lugar incerto e não sabido, reclamada no Proc. nº 6a.JCJ-093/86, em que é reclamante MARILDA ANJOS FIGUEIREDO E FILHOS, para pagar em QUARENTA E OITO (48) HORAS, ou garantir a Execução sob pena de penhora, a quantia do CZ\$-11.016,74 (ONZE MIL, DEZESSEIS CRUZADOS, SETENTA QUATRO CENTAVOS) correspondente ao principal e Custas Judiciais devidos no referido processo. CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, proceder-se-á a Penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos seis dias do mês de novembro de 1986, no ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, *W. A. Fiel* (Vanja Mendonça Técnica Judiciária), datilografai. E eu, *descritivo* (João Brito), Chefe do Setor da Secretaria, subscrevi.

crevi. //

JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO  
(G.nº16.069) JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

Novembro - 1986 - 9

0209

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE VINTE(20) DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém (Proc. 707/86). FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que no dia 16 de dezembro de 1986, às 14:00 horas, na sede desta Junta, a Tv.D. Pedro I, 750, serão levados a Praça, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por GUILHERME GLÓRIA DE CAMPOS contra ANSÉSIO CARLOS TEODORO, bens esses encontrados à Tv. D. Pedro I, 750, Depósito Público do TRT da 8a Região e que são os seguintes: UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA "PHILCO FORD", MODELO F/C-35M2, Nº DE SÉRIE 12978 NO ESTADO, AVALIADO EM CZ\$-10.000,00 (dez mil cruzados). Quem pretender arrematar dito bens deverá com parecer, no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos dez dias do mês de novembro de 1986, às 14:00 horas, na sede desta Junta, Belém, 10 de novembro de 1986. Eu, *W. A. Fiel* (Ana Margarida Reis), Técnica Judiciária, datilografai. E eu, *descritivo* (João Brito), Chefe do Setor da Secretaria, subscrevi. //

JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO

JUIZ DO TRABALHO-PRESIDENTE (G.nº16.072)

NOT TRT SJ nº 3629/86

Belém, 12. 11. 86

NOTIFICO LACERDA CONSTRUÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi designado o próximo dia 19.11.86, a partir das 15:00 horas (HBV), para julgamento do processo TRT 80 1214/86, em que são partes RAIMUNDO SOUZA (recorrente) e LACERDA CONSTRUÇÕES LTDA e ESTACUN ENGENHARIA S/A (recorridos).

Saudações,

*W. A. Fiel*  
CLAUDIO ALBA DE ANDRADE  
Chefe da Seção de Processos  
Substituto (G.nº16.083)

NOT TRT SJ nº 3639/86

Belém, 13. 11. 86

NOTIFICO CELSO ANTÔNIO FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, que foi designado o próximo dia 19.11.86, a partir das 15:00 horas (HBV), para julgamento do processo TRT 80 1189/86, em que é parte como agravado contra EDUARDO Ribeiro, agravante.

Saudações,

*W. A. Fiel*  
CLAUDIO ALBA DE ANDRADE  
Chefe da Seção de Processos  
Substituto (G.nº16.083)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA ORLA, FAZENDA REGIAO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 10.11.86 e o que consta do Processo TRT 80 6269/86, R. E. S. O. L. V. E :

ATO Nº 274, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1986  
DECLARAR APOSENTADA, por implemento de idade, CARLINDA DA COSTA FIGUEIREDO, matrícula 308.8 - 2.423.210, no cargo de Técnico Judiciário, TRT-8a-AJ-021 S, referência NS.25, nos termos dos artigos 101, item II, e 102, item II, da Constituição Federal, combinados com os artigos 78, § 2º, 117, 176, item I, 178, item II, da Lei nº 1.731/52; artigo 29, da Lei nº 6.732/79; artigo 39, do Decreto-Lei nº 2.173/84, observado o disposto no parágrafo único, em fine, do artigo 181, da Lei nº 1.711/52, a partir de 16 de novembro corrente, conforme estabelece o artigo 187, da Lei nº 1.711/52. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS - Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

EXT.Nº 8396 REG.Nº 21351 dia 17.11.86

CONSELHO DE CONTAS  
DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL Nº 092/86  
(Processo nº 01080/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EDSON BATISTA LEITÃO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios' do Estado do Pará cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Edson Batista Leitão, Prefeito Municipal de São Francisco do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01080/85, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 11 de novembro de 1986  
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente

EDITAL Nº 099/86  
(Processo nº 02457/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO CARDOSO VITELLI CASSIANO.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios' do Estado do Pará cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Cardoso Vitelli Cassiano, Prefeito Municipal de Soure, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 02457/84, referente à Prestação de Contas do SMER, exercício financeiro de 1984.

Belém, 11 de novembro de 1986  
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente

EDITAL Nº 100/86  
(Processo nº 00621/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LUIS CARLOS LOPES.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios' do Estado do Pará cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Luis Carlos Lopes, Prefeito Municipal de São João do Araguaia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00621/85, referente à Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 11 de novembro de 1986  
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente

(G.nº16.062 - Dias: 13,17 e 20/11/86)

EDITAL Nº 101/86  
(Processo nº 01190/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LAURIVAL CAMPOS CUNHA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Laurival Campos Cunha, Prefeito Municipal de Barcarena, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 01190/84, referente à Prestação de Contas do SMER, exercício financeiro de 1984.

Belém, 13 de novembro de 1986  
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente

EDITAL Nº 102/86  
(Processo nº 00792/83)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. NOEMIA DE MIRANDA BAHIA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Noemias de Miranda Bahia, responsável pelo Clube de Mães Leonarda Solheiros, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 00792/83, referente à Prestação de Contas daquele Clube, exercício financeiro de 1982.

Belém, 13 de novembro de 1986  
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente

EDITAL Nº 103/86  
(Processo nº 00340/85)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO RAMOS DE LIRA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Ramos de Lira, ex-Presidente da Câmara Municipal de Bragança, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação apresen-

te defesa nos autos do Processo nº 00340/85, referente à Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1984.

Belém, 13 de novembro de 1986  
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente

EDITAL Nº 104/86  
(Processo nº 02009/84)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ELINALDO SILVA SARAIWA.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Elinaldo Silva Saraiwa, responsável pela Associação Comunitária Bela Vista, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 02009/84, referente à Prestação de Contas daquela Associação, exercício financeiro de 1982.

Belém, 13 de novembro de 1986  
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente

(G.nº16.108 - Dias: 17, 20 e 24/11/86)

#### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Eurico Siqueira Neto, Prefeito Municipal de Capitão Poco, de que no dia 18 de novembro do corrente ano, às 10:00 horas (HBV), na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00687/85, referente à Prestação de Contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1984.

Belém, 13 de novembro de 1986  
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente

#### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a Marioniger Ribeiro Vieira, Diretor do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem da Prefeitura Municipal de Anajás, de que no dia 18 de novembro do corrente ano, às 10:00 horas (HBV), na Trav. Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00888/86, referente à Prestação de Contas do SMER, exercício financeiro de 1985.

Belém, 13 de novembro de 1986  
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente (G.nº16.108)

### TRIBUNAL DE CONTAS

**Presidente: Sebastião Santos de Santana**

EDITAL 66/86

Processo nº 65.552

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL DE BREVES a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 65.552, referente à Prestação de Contas Convênio SEPLAN nº 116/85 exercício financeiro de 1985.

Belém, 28 de outubro de 1986  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

(G.nº15.867 - Dias: 10, 17 e 20/11)

EDITAL nº 67/86

Processo nº 65.616

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ITAMAR RODRIGUES MENDONÇA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267-I do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ITAMAR RODRIGUES MENDONÇA, Prefeito Municipal de Xinguara, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 65.616, referente ao Convenio SEPLAN nº 679/85, exercício financeiro de 1985.

Belém, 12 de novembro de 1986  
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

(G.nº16.057 - Dias: 17, 21 e 27/11/86)

#### EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL DE CITAÇÃO DE SAMUEL MUNIZ DOS SANTOS, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR HUMBERTO DE CASTRO, JUIZ DE DIREITO DA 12a. VARA CI

VEL DA COMARCA DE BELEM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITAR SAMUEL MUNIZ DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 30(trinta) dias para responder aos termos da AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA, com fundamento no art. 5º § 1º da Lei nº 6.515/77, requerida por MARIA ELISABET SANTAREM DOS SANTOS, brasileira, casada, comerciária, residente e domiciliada nesta cidade, à Av. Dr. Freitas Pas. Maria dos Anjos nº 89 - Sacramento, para que dentro do prazo legal de 30(trinta) dias contestar querendo, a presente ação, sob pena de revelia. DESPACHO:- Cite-se por Edital com o prazo de 30 dias. Belém, 28/10/86. (a) Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12a. Vara Civil da Capital. Ficando certo que, não contestada a ação, se presumirão aceitos pelo Réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela Autora. E para que o interessado não possa de futuro alegar ignorância, expediu o presente e outros iguais que serão publicados na forma da lei e afixados no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos treze dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e seis EU. *Humberto Costa*, Escrivão do 12º Ofício da A.J.C., mandei datilografar e subscrever.

HUMBERTO DE CASTRO, Juiz de Direito (G.nº16.088) da 12a. Vara Civil da Capital

EDITAL DE CITAÇÃO DE ELIAS ALVES DA SILVA, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR HUMBERTO DE CASTRO, JUIZ DE DIREITO DA 12a. VARA CI VEL DA COMARCA DE BELEM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITAR ELIAS ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente em lugar desconhecido, com o prazo de 30(trinta) dias para responder aos termos da AÇÃO DE DIVÓRCIO CONTENCIOSO, com base no art. 5º, § 1º, combinado com o art. 4º da Lei 6.515 de 28 de junho de 1977, requerida por MARIA DE LURDES DA SILVA CUNHA, brasileira, casada, comerciária, residente e domiciliada no Conjunto Jardim América, Rua Venezuela, quadra C, casa 30 - Coqueiro, para que dentro do prazo legal de 30(trinta) dias, contestar querendo, a presente ação, sob pena de revelia. DESPACHO:- Cite-se por Edital na forma da lei, com o prazo de 30 dias. Belém, 14.10.86. (a) Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12a. Vara Civil da Capital. Ficando certo que, não contestada a ação, se presumirão aceitos pelo Réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela Autora. E para que o interessado não possa de futuro alegar ignorância, expediu o presente e outros iguais que serão publicados na forma da lei e afixados no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos treze dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e seis EU. *Humberto Costa*, Escrivão do 12º Ofício da A.J.C., mandei datilografar e subscrever.

HUMBERTO DE CASTRO, Juiz de Direito (G.nº16.088) da 12a. Vara Civil da Capital

EDITAL DE CITAÇÃO DE SILVIO DARIO FARIA, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR HUMBERTO DE CASTRO, JUIZ DE DIREITO DA 12a. VARA CI VEL DA COMARCA DE BELEM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITAR SILVIO DARIO FARIA, brasileiro, casado, comerciante, residente em lugar desconhecido, com o prazo de 30(trinta) dias para responder aos termos da AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA C/C ALIMENTOS, com fundamento no art. 2º, item III e art. 5º da Lei 6.515 de 26.12.77, requerida por VERA LUCIA DE FREITAS, brasileira, escrevante datilografa, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. Vileta, 1.153, Conj. Otacílio Santos, casa 04 - Pedreira, para que dentro do prazo legal de 30(trinta) dias, contestar querendo, a presente ação, sob pena de revelia. DESPACHO:- Cite-se por Edital com o prazo de 30 dias. Belém, 14.10.86. (a) Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12a. Vara Civil da Capital. Ficando certo que, não contestando a ação, se presumirão aceitos pelo Réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela Autora. E para que o interessado não possa de futuro alegar ignorância, expediu o presente e outros iguais que serão publicados na forma da lei e afixados no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos treze dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e seis EU. *Humberto Costa*, Escrivão do 12º Ofício da A.J.C., mandei datilografar e subscrever.

HUMBERTO DE CASTRO, Juiz de Direito (G.nº16.088) da 12a. Vara Civil da Capital

16a.

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DE NATALICE DE SEIXAS FERREIRA, NA FORMA ABAIXO:

A Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juiza de Direito da 16a. Vara Civil da Comarca da Capital, na forma da lei,

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio com o prazo de 30(trinta) dias, CITE, NATALICE DE SEIXAS FERREIRA, brasileira, casada, residente em lugar incerto e não sabido, para responder dentro do prazo legal de 15(quinze) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do edital, se quiser ser a AÇÃO DE DIVÓRCIO que lhe move WILSON DOS ANJOS FERREIRA, brasileiro, casado, motorista, residente à BR-116, Rua Oceána Silva nº 42-Guanabara, sob pena de revelia, e ficando desde logo advertido de que

não contestada a ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos pela ré, como verdadeiros os fatos alegados pelo Autor. -DESPACHO.-Designo a audiência de tentativa de conciliação para o dia 19.12.86., às 10 horas. Cite-se anotando-se no edital, este com o prazo de 30 dias, que o prazo para contestação, de 15 dias, será contado a partir da audiência acima referida. Intime-se. Belém, 04.11.86. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juiza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital. E, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro, foi expedido o presente em quatro vias de igual forma e teor e para um só efeito que serão publicados e afirmados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinqüenta e seis (1986). Eu, Gion Gomes da Silva, escrivão do 2º Ofício do Cível e Comércio, o subscrevi.

Escriv. 04/11/86. Juiz de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital. (G. n.º 16.106)

16a.  
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30(TRINTA)DIAS, DE CLAUDIO DA CONCEIÇÃO MORAES, NA FORMA ABALHO:  
A Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juiza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital, na forma da lei, FAZ SABER aos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, com o prazo de 30(trinta)diias, CITE, CLAUDIO DA CONCEIÇÃO MORAES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para responder dentro do prazo legal de 15(quinze) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do edital se quiser a AÇÃO DE DIVÓRCIO que lhe move MARIA DE NAZARE NOVARS MORAES, brasileira, casada, do 1er, residente e domiciliada nesta Cida de no Conj. Império Amazônico, Bloco 4, Aptº 108, sob pena de revelia e ficando desde logo advertido de que não contestada a ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos pelo Réu, como verdadeiros os fatos alegados pela Autora. -DESPACHO.-Renovem-se as diligências para a audiência de conciliação que designo para o dia 5.05.87, às 10,30 horas. Cite-se à requerido por edital com o prazo de 30 dias anotando-se no mesmo que o prazo para contestação de 15 dias, será contado a partir da data da audiência. Belém, 7.10.86. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juiza de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital. E, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro foi expedido o presente em quatro vias de igual forma e teor que serão publicados e afirmados na forma da lei. Dado e passado de nista Cidade de Belém, Pará, aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinqüenta e seis. EU, Juiz de Direito da 16a. Vara Cível da Comarca da Capital. (G. n.º 16.105)

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS  
ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALHA  
OFICIAL EFETIVO

Encontram-se neste 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: DP-CERAMICA PERIX IND COM LTD CZ\$-7.661,83/DP-TRUCKS RIBEIRO IND COM LTD CZ\$-4.047,50/DP-J V COM REU LTD CZ\$-1.898,19/DP-RICARDO PEREIRA DE MELO CZ\$-5.425,35/DP-FRANCISCO FERREIRA HENTO CZ\$-2.000,00/DP-SODRADI HMO COM P/CONST LTD CZ\$-1.200,00/DP-IMCOA IND COM C ASSESS. LTD CZ\$-83.230,40/DP-ZEVALDO U BARROS CZ\$-944,02/DP-HAMILTON SALVATI PEREIRA CZ\$-1.934,35/DP-L I COM LT CZ\$-1.769,30/DP-OTC CONST STRANE COM CZ\$-35.000,00/DP-SUT SIST TEC DE TELE LTD CZ\$-749,03/DP-AGNALDO ALVES BITTENCOURT CZ\$-969,00/DP-LUCIVAL VASCONCELOS BARROS CZ\$-2.858,00/DP-PAULO JAMBAS CAV. POS HAICK CZ\$-3.201,55/DP-COM HOU ELETROFER LTD CZ\$-.../DP-FRANCISCO NAZARENO E MIRANDA CZ\$-2.500,05/DP-ROPS CZ\$-7.322,30/DP-HEYGRAPH COM EM GERAL LTD CZ\$-333.539,46/DP-ALL TOUR LTD CZ\$-1.282,50/DP-FRANCISCO NAZARENO E MIRANDA CZ\$-49/DP-INCOME IND CZ\$-1.929,23/DP-FRANCISCO NORONHA BRANDAO CZ\$-1.366,50/DP-RAIL MUNDO EDILVA BASTOS CZ\$-1.910,13/DP-JOMALPES GARCIA BARBOSA CZ\$-945,91/DP-TRATORTECNICA LTD CZ\$-1.136,40/DP-FRANCISCO NORONHA CZ\$-1.732,75/DP-JOSE GOMES CZ\$-3.173,25/DP-MARIO ISHIGURO CZ\$-4.789,75/DP-JOSE GOMES CZ\$-3.173,25/DP-MARIO ISHIGURO CZ\$-1.399,93/DP-AMBICO IND COM LT CZ\$-9.977,52/DP-ILZA FREITAS DE CASTRO & CIA CZ\$-1.200,00/DP-P BAHIA C. REP CZ\$-2.903,20/DP-RAIMUNDO WELDON A FEITOSA CZ\$-2.700,00/DP-F. PIO & CIA LTD CZ\$-2.245,50-pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro do prazo de 72 horas, vencidas pagam os débitos de que são titulares, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 14 de novembro de 1986.

T. N.º 07718-REG. N.º 21350 dia 17.11.86.

JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO

EDITAL DE LEILÃO.

Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou de levarem conhecimento, que, no dia 17.11.86.

nés de novembro entrante, às 11,00 horas, à porta da sala das audiências deste Juízo, no térreo do Palácio da Justiça, irá a público pregão de venda e arrematação a quem mais oferecer sobre o valor da avaliação de CZ\$17.717,60, o bem adiante descrito, penhorado na Execução que FERNANDO CRUZ NOVA contra PAULA LOPES PINTO, a saber: apos, patrimônios e direito de uso do terminal telefônico nº 231-5621 da TELEPARA - TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A, de propriedade do Devedor. Se não houver lance aceitável, sera feita a venda, a quem mais der, caso não seja a oferta considerada como preço vil, em 2º Leilão, desde logo designado para o dia 28, do mesmo mês de Novembro, às 11,00 horas, no mesmo local. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos trinta e um (31) dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e cinqüenta e seis (1986). Eu, Gion Gomes da Silva, escrivão do 2º Ofício do Cível e Comércio, o subscrevi.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz de Direito

T. N.º 07715 REG. N.º 21344 dia 17.11.86

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

JUÍZA: ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO.

Resenha do dia 12 de novembro de 1986.

- 1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. n.º 3.942/86)-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: IRENE CABRAL DE OLIVEIRA. Reu: FINANCIADORA "VOLKSWAGEN S/A". Advogado: Dr. ANTONIO CUNHA. Despacho: "Cite-se a ré para vir ou mandar receber em Cartório, no dia 28 do corrente, às 09:00 horas, a quantia na inicial referida, sob pena de depósito. Se receber na data acima, pagará as Custas Processuais e os honorários advogados que arbitro em 10% sobre o valor do Débito e que deverão ser retidos no ato do recetamento, descontando-se do montante da importância depositada. Havendo prestações periódicas, após consignada a primeira poderá a autora consignar sem mais formalidades, além do termo, as que se forem vencendo, desde que obedeça o disposto no art. 892 do C.P.C, ou seja, que depõe até cinco dias contados da data do vencimento de cada uma. O prazo para contestar será de dez (10) dias contados da data da Consignação. Não contestada a Ação considerar-se-ão aceitos os fatos na inicial narrados. Intime-se."
- 1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. n.º 3838/86)-AÇÃO DE DESPEJO. Autora: ANICIO JACOB. Reu: HELIO DE SOUZA MORAES. Advogada: Dra. ELIETE DE SOUZA LOPES e Dr. HÉLIO DE SOUZA MORAES. SENTENÇA: "Julgo procedente a presente ação e DECRETO o despejo do imóvel acima descrito, ocupado pelo Réu HÉLIO DE SOUZA MORAES, expedindo-se mandado de notificação com o prazo de 30 dias. Condeno o Réu ao pagamento das Custas Processuais e honorários do Advogado do autor, que arbitro em 10% sobre o valor do débito. Publique-se. Intime-se e Registre-se."
- 1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. n.º 3857/86)-AÇÃO DE DESPEJO. Autor: MOACYR BARDA VON PAULIGARTEN. Reu: MAURICIO CALANDRINI FERNANDES. Advogados: Drs. AUGUSTO ROBERTO KLAUTAU DE ARAÚJO e JANIO NASCIMENTO. SENTENÇA: "JULGO PROCEDENTE a presente ação e DECRETO o despejo do imóvel acima descrito, ocupado pelo Réu MAURICIO CALANDRINI FERNANDES, expedindo-se Mandado de notificação com o prazo de 30 dias. Condeno o Réu ao pagamento das Custas Processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% sobre o valor do débito. Publique-se. Intime-se e Registre-se."
- 1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. n.º 3.523/86)-AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: CARLOS ZOGHBI-EMP: IMOBILIÁRIA LTDA. Reu: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COMENDADOR PINHO. Advogados: Drs. REINALDO A. DA COSTA, ARNALDO MEIRA e CARLOS ZOGHBI. SENTENÇA: "JULGO IMPROCEDENTE O PRESENTE FEITO, E, EM CONSEQUÊNCIA INSUBSTANTES OS DEPÓSITOS EFETUADOS, COM A CONDENAÇÃO DA AUTORA DE ACORDO COM A LEI, HONORÁRIOS SUCUMBENTES EM 20% ENCAMINHE-SE OS AUTOS AO CONTADOR DO JUÍZO PARA APURAÇÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE."
- 1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (PROC. N.º 2.546/84)-AÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA RESSARCIMENTO DE DANOS EM RITO SUMARÍSSIMO. Apelado: RAPHAEL SIQUEIRA. Apelante: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO "ASSEMBLÉIA PARAENSE". Advogados: Drs. RAPHAEL SIQUEIRA e AUGUSTO ROBERTO KLAUTAU DE ARAÚJO. Despacho: "DIGAM OS INTERESSADOS QUANTO À CONTA DE FLS. 87".
- 1a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO. (Proc. n.º 3896/86)-AÇÃO DE DESPEJO. Autor: MARCOS ANTONIO BASTOS FRANCO. Reu: LONGUIMAR LOPEZ VIANA. Advogado: Dr. ANTONIO OSCAR C. MOREIRA. SENTENÇA: "Julgo, digo, 'HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA MANIFESTADA ÀS FLS. 19, DA 1ª VARA CÍVEL, INTENDO DIA 17.11.86, DO CÓDIGO DE P. CIVIL, DECLARADO EXINTO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, ESTE PROCESSO DE AÇÃO DE DESPEJO PROPOSTA POR MARCOS ANTONIO BASTOS FRANCO CONTRA LONGUIMAR LOPEZ VIANA, À CONTA, PARA APURAÇÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, QUE SERÃO PAGAS PELO DEMANDADO, PUBLIQUE-SE, INTIME-SE E REGISTRE-SE."

Belém, 12 de novembro de 1986.  
0 Escrivão

Moacyr Santiago

0211

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

JUÍZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE PAGAMENTO. Credora: Modan'ella & Modan'ella - Atelier e Cofecções Itda. Devedora: Windsor Comércio de Roupa Ltda. Despacho: "Sejam remetidos estes autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para, independentemente de preparo, ser elaborado o cálculo do "quantum" a ser pago pela acionada, considerando-se o valor do débito principal, dos juros de mora; da correção monetária composta, e das despesas processuais." (12.11.86) Advogados: Drs. Francisco Nunes Salgado, Ana Aurora Hurley Martins.

- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Maria Elisa Guimarães. Réu: José Flávio Albuquerque. Despacho: "Aceitando/impugnação de fls. 47, eis que a impugnante/postulou corretamente, mando que sejam estes autos remetidos, novamente, ao Cartório do Contador do Juízo, para a correção do cálculo de fls. 44, exatamente no que diz respeito aos honorários advocatícios." (12.11.86) Advogados: Drs. Alfredo H. Santalices, Laércio de Almeida Laredo.

- 2a. Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Maiami - Madeira Itália Americana / Comércio e Indústria Ltda. Agravado: João Carlos Flexa Ribeiro. Despacho: "Não tendo o agravo indicado, tempestivamente, no prazo prescrito pelo artigo 524 do Código de Processo Civil, as peças dos autos a serem trasladadas, indefiro a pretensão exposta em a manifestação de fls. 13, determinando, mais uma vez, que, de imediato, se cumpra a determinação constante do despacho de fls. 10." (12.11.86) Advogados: Drs. Reaimundo Costa, Paulo Laramão.

- 2a. Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: Maria do Socorro de Souza Magalhães Barros. Requerente: Francisco Magalhães Barros. Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia 27 do mês corrente, às 12,00 horas." (12.11.86) Advogado: Dr. Octávio Moreira da Cunha.

- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Roberto de Souza Cunha. Réu: Edilson Duarte // dos Santos. Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia 20 de março de 1987, às 11,00 horas." (12.11.86) Advogados: Drs. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior, Pedro Washington da Silva.

- 2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Curbel Comércio e Indústria S/A. Embargada: Banco do Brasil S/A. "Recebo os Embargos com efeito suspensivo, determinando seja a credora intimada para, querendo, impugná-los, no prazo de dez (10) dias." (12.11.86) Advogados: Drs. Waldir Macieira da Costa, Fernando de Araújo Viana. (Proc. n.º 4153).

- 2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Curbel Comércio e Indústria S/A. Embargada: Banco do Brasil S/A. Despacho: "Recebo os Embargos com efeito suspensivo, determinando seja a credora intimada para, querendo, impugná-los, no prazo de dez (10) dias." (12.11.86) Advogados: Drs. Waldir Macieira da Costa, Fernando de Araújo Viana. (Proc. n.º 4154).

- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Armação Imperial Ltda. Devedor: Luiz Alberto Felipe Maia. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo, citatório." (12.11.86) DV02 DA: Dra. Célia Regina de Lima Pinheiro.

- 2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE JUSTIÇA. Requerente: Santino Pimentel Alves. Interessada: Guadalupe do Carmo Pimentel. Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia 13 de fevereiro de 1987, às 11,00 horas." (12.11.86) DV02 DA: Dr. Sérgio Gabriel da Silva.

- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Rute Silva da Rocha. Réu: Raimundo Assis Monteiro. Despacho: "Sobre o documento de fls. 18 e 19, diga a autora, no prazo de cinco (5) dias." (12.11.86) Advogados: Drs. Waldir Ferreira Nunes, Regina Vaz.

- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Lia da Conceição Costa Marinho. Réu: José Lício dos Santos Barbalho. Despacho: "N.º 11 para

- que produza os seus efeitos." (12.11.86) Advogados: Drs. Raimundo Eduardo Rodrigues Pereira, José Lívio dos Santos Marinho.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Lloyd Bank International Limited. Devedores: Priore Ficos A. R. Gomes & Cia. Ltda., Antônio José // Fernando de Mendonça Gomes e Áurea Mariano Gomes. Despacho: "Considerando o pedido de fls. 59/86, instruído com a xerocópia de fls. 61, que reproduz a publicação do decisório relativo à reclamação nº 034/86, apresentada à Corregedoria Geral da Justiça do Estado, sobre o processo à ordem para, anular o despacho de fls. 58, de terminar sejam remetidos estes autos, ao Juiz do Contador do Juízo, para a elaboração do cálculo relativo ao "quintuplo" que os devedores deverão pagar, considerando-se o valor do débito principal, os juros de mora; da correção monetária compatível; dos honorários advocatícios estes fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito; e das despesas processuais." (12.11.86) Advogados: Drs. Carlos Balbino Potti Júnior, Alberto de Silva Campos.
- 2a. Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariado: Fernando Roberto de Vasconcelos Chaves. / Inventariante: Erika Maria Riebisch de Figueiredo. Despacho: "Sobre as declarações de inventariante constantes do termo aditivo de fls. // 90/93, digam no prazo de dez (10) dias, as partes e o representante do Ministério Público." (12.11.86) Advogados: Drs. Thales Eduardo Rodrigues Pereira, Camilo Pinto da Silva Neto.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO E PAGAMENTO. Autor: Antônio Maria de Abreu. Réu: Orlando Bastos Ribeiro. Despacho: "Sobre os documentos de fls. 42/45, diga o autor, no prazo de cinco (5) dias." (12.11.86) Advogados: Drs. Ana Cecília Araújo de Alencar, José Maria Vieira Oliveira.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Meleira José Moutinho de Souza. Devedora: Rosângela Martins Guedes. Despacho: "Seja expedido o mandado de citação e penhora." (12.11.86) Advogado: Dr. João Jurandir Manito.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Meleira S/A. Devedora: Rossângela P. Nogueira. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 30, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias." (12.11.86) Advogados: Drs. Silvio de Oliveira Souza, Hermenegildo Antônio Cristino.
- 1a. Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariada: Laura Chaves de Castro. Inventariante: Henrique Arquelau de Castro. Despacho: "Digam os interessados sobre a avaliação de fls. 52." // (28.01.86) Advogados: Dra. Joselisa Cárte Kauffmann, Jayme Nunes Lamarão. (republicado por incorreção).

Belém, 12 de novembro de 1986.

O Escrivão

*Southern Rhodesia*  
CARTÓRIOS DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 1986-4º FEIRA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306 BELÉM - PARÁ

ESCRIVÃO: - AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

3ª VARA  
Proc. nº 68/78 INVENTÁRIO  
Inv.: Angelina Cordeiro de Azevedo Pantoja  
Adv.: Benedito Pantoja  
Reu.: José Amazonas Pantoja  
Desp.: Diga a Fazenda Estadual sobre o pedido de fls. 20. Após voltar-me conclusos.

4ª VARA  
Proc. nº 597/85 DESPEJO  
Aut.: Nelson Fernando Antunes Castanho  
Adv.: Antônio F. Magalhães  
Reu.: Eloy Hayol Brasileiro  
Desp.: Manifeste-se o autor, sobre o documento de fls. 49, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. nº 366/86-6829 DESPEJO  
Aut.: Eunice Mourão Luz  
Adv.: Ademar Kato  
Reu.: Aluizio Alfreido Lima Mirante  
Adv.: Milton F. Chagas  
Desp.: Indefiro o pedido de fls. 55, por falta de amparo legal. Não está sendo executada a sentença.

Proc. nº 430/86-41351 DESPEJO  
Aut.: Valérona de Souza Moura  
Adv.: Jacob José da Silva  
Reu.: Lúcia Almeida Sylva  
Adv.: Eurico Fazendeiro da Moura  
Desp.: À conta

Proc. nº 518/86-55005 EXECUÇÃO  
Ex.: W. de Melo  
Adv.: Lourenço G. dos Santos  
Reu.: Maria Zilene Vieira Lima  
Desp.: I- Recolha a Cartório o Mandado, o sr. Oficial de Justiça. II- À conta.

Proc. nº 584/86-97767 DESPEJO  
Aut.: Francisca Mercira Sadala

Adv.: Paulo Cesar de Oliveira  
Reu.: Jacob José Bascay  
Adv.: José Paulo Quiróz  
Desp.: À conta

Proc. nº 696/86-124702 EXECUÇÃO  
Ex.: Minas Diesel Ltda.  
Adv.: Paulo R. X. de Sá  
Ex.: Universal Comercio Industria e Export. Ltda  
Desp.: Cite-se.

Proc. nº 700/86-126004 EXECUTIVA HIPOTECÁRIA  
Ex.: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo  
Adv.: Antônio F. Machado  
Reu.: Carlos Augusto Souza Jatene  
Desp.: Cite-se por Carta Precatoria

Proc. nº 609/86-125907 EXECUTIVA HIPOTECÁRIA  
Ex.: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo  
Adv.: Antônio F. Machado  
Ex.: Benedicto Pinto Barata  
Desp.: Cite-se, por Carta Precatoria

Proc. nº 379/86 EXECUTIVA HIPOTECÁRIA  
Ex.: Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo  
Adv.: Antônio F. Machado  
Ex.: João Roberto Cavalcante e a/mulher  
Desp.: Ao calculo

Proc. nº 624/86-107103 ORDINARIA  
Aut.: Juvenal da Souza Rogerio

Adv.: Maria Roberto R. Fagundes  
Reu.: Diana Mendes Rogerio  
Desp.: Manifeste-se o M. Pública.

Proc. nº 604/86-101593 NOTIFICAÇÃO JUDICIAL  
Req.: Macrínar-Materialis da Const. e Ferragens Ltda  
Adv.: Maria N. Garcia Quites  
Reu.: Jota Com. de Prod. Navegação Ltda  
Desp.: Decorrido 48 hs. sejam os autos entregues à parte indenmente de translado.

Proc. nº 625/86-107814 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: M. Bragança Nobre  
Adv.: Thalys E. R. Pereira  
Reu.: Maria de Lourdes Vieira de Almeida  
Adv.: Ana Maria Alonso de Souza  
Desp.: Manifeste-se o autor sobre a contestação, no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 633/86-111212 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Felipe Guilherme Bastos Brito  
Adv.: Ademar Kato  
Reu.: Edemira Ramos Maireles  
Desp.: Defiro o pedido de fls. 18.

Proc. nº 641/86-111857STITUIÇÃO DE PATRIO PODER  
Aut.: Amitai Ferreira Pinheiro  
Adv.: Antonio dos Reis Pereira  
Reu.: Osmarlinda Coopos de Oliveira  
Defiro o pedido de fls. 19. Dê-se vista com o prazo de cinco (5) dias (despacho).

Proc. nº 672/86-119660 EXECUÇÃO  
Ex.: Emanuel Oliveira de Medeiros

Adv.: Paulo F. N. Lamarão  
Ex.: José Cordiiro da Silva  
Desp.: Cite-se.

Proc. nº 687/86-123282 EXECUÇÃO  
Ex.: Coinpa-Concreto Industrial do Pará Ltda.  
Adv.: Carlos A. Serra de Souza  
Ex.: T.F.Lima-Transp. e Terra-lanagem Ltda  
Desp.: Cite-se.

Proc. nº 680/86-120833 BUSCA E APRENSÃO

Aut.: Safra-Cred. Financiamento e Invest. S/A  
Adv.: Paulo R. X. de Sá  
Reu.: Raimundo Ferreira da Silva  
Desp.: Caso seja requerido purgação da mera, deva ser incluídos os valores mencionados na petição de fls. 16.

Proc. nº 681/86-120809 CARTA PRECATORIA  
Oruini da C. de Gurupá-Pa, para citar Maria da Graça Faria e Faria, a req. de José Honório de Queiroz Faria.

Desp.: Intimem-se e devolva-se com as cautelas legais, a presente Carta Precatoria.  
I- Cumpra-se, servindo a Precatoria como andado. II- Após, devolva-se ao Juízo Deprecante, com as cautelas legais.

Proc. nº 689/86-123852 CARTA PRECATORIA

Oruini da C. de Gurupá-Pa, para intimar José Lopes da Oliveira a req. do Banco do Brasil S/A.

Desp.: Intimem-se e devolva-se com as cautelas legais, a presente Carta Precatoria.

Proc. nº 292/85 INDENIZAÇÃO  
Aut.: Hamilton Lopes Pinheiro  
Adv.: Ana Lucia O. Miranda  
Reu.: Valenor Cavalcante de Freitas  
Adv.: Milton Benedito F. de Lima  
Desp.: Cumpra-se o V. Acordão.

Proc. nº 658/86-117417 SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Florinda Braga Matos Pereira  
Adv.: Paulo R. X. de Sá  
Reu.: Antonio Eustáquio Pereira  
Desp.: Designo o dia 10/03/1987, às 9 hs. para a conciliação.

Proc. nº 344/86-6057 DESPEJO

Aut.: João Mendes Ribeiro  
Adv.: Antônio Lopes Lourenço  
Reu.: Vera Lucia Oliveira dos Santos  
Adv.: José Antonio F. Cavalcante  
SENT.: . . . Isto posto: Julgo improcedente o pedido de Consignação em Pagamento proposta por Vera Lucia Oliveira dos Santos, contra João Mendes Ribeiro e insubstancial os depósitos efetuados e procedente o pedido de retomada do imóvel sito à Av. Senador Lemos nº 1872, aptº 02, feito por João Mendes Ribeiro contra Vera Lucia Oliveira dos Santos, para recuperar as urgentes de habitabilidade. Confesso a auxiliante suplicada, respectivamente, no pagamento das custas judiciais dos processos e honorários advocatícios de 20% do valor atribuído a título de Consignação em Pagamento. P.R.I.

Proc. nº 242/86 DESPEJO

Aut.: Lucinda Beirão Lopes  
Adv.: Cleovis Malcher Filho  
Reu.: Maria da Conceição da Silveira Barbosa  
Adv.: Suleima N. H. Dantas

SENT.: . . . Isto posto: Julgo procedente a ação

e autorizo a retomada do imóvel sito à 28 de Setembro, nº 80, de propriedade da autora, Lucinda Beirão Lopes, por não mais lhe convir a locação e devido o despejo de Maria da Conceição da Silveira Barbosa, fixando o prazo de trinta (30) dias para a desocupação. Condendo a suplicada no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios de 20% sobre o valor ajuizado à causa. P.R.I.

Proc. nº 218/86 DESPEJO

Aut.: Manoel de Pinho Moutinho  
Adv.: Edison José de Melo  
Reu.: Olímpio Ribeiro de Andrade Filho

Adv.: José Maria do Nascimento  
Desp.: I- Procede, na parte, a impugnação de fls. 53. Realmente, já foi pago pelo suplicado o aluguel do mês de Fevereiro, no valor de Cz\$561,00

conforme documento de fls. 33. Os alugueis dos meses de Março a Agosto/86, são devidos na ordem de Cz\$445,14 mensal, de conformidade com o Decreto 1º nº 2.284/86, e o cálculo do contador, já está consignado, à disposição do autor. São devidos pelo réu apenas as diferenças dos alugueis de Novembro e Dezembro/85, no total de Cz\$.. 717,00 e Janeiro de 1986, no valor de Cz\$561,00, totalizando Cz\$1.278,00. Logo, a importância devida pelo réu é de Cz\$1.278,00, a qual deverá ser acrescida de juros de mora, custas e despesas judiciais e honorários de 10% do débito. II- Voltam os autos ao Contador para elaborar o cálculo para purgação da mera, cujo pagamento deverá ser efetuado quinze (15) dias após a intimação deste despacho, ficando o Sr. Escrivão de feito autorizado a receber e entregá-lo, posteriormente ao autor, com as cautelas legais. Intimem-se.

#### EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4ª VARA

Proc. ns: 182/84; 366/86; 379/86; 410/86; 493/86; 518/86; 604/86; 624/86; 625/86; 633/86; 641/86; 672/86; 680/86; 681/86; 682/86; 685/86; 686/86; 689/86; 590/86; 691/86; 692/86; 693/86; 696/86; 699/86 e 700/86.

#### EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS

Proc. nº 500/86-Despacho  
Cia de Docas do Pará (CDP)  
Ariquána Madeiras Ltda

Proc. nº 153/84 - Ex. Hipotecária  
Sociabil-Credito Imobiliário S/A  
José Luiz Viana

Proc. nº 572/82 - Ordinária  
Raubli-Industria e Comercio Ltda  
José Humberto Lima

RECEBIDOS

Proc. nº 471/86-A Agravo de Instrumento  
ORTAPP-Planj. e Consultoria Limitada  
Luciano da Silva Maia

Proc. nº 216/86 - Execução c/ Embargos  
Fri-Meat-Frigorífico Ind e Com de Carnes Ltda  
Gonçalves Araújo & Cia Ltda

Proc. nº 171/86 - Medida Cautelar  
Maria Lucia Coelho de Barros Pereira  
João Pinheiro da Silva e Outros

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECEBIDO

Proc. nº 621/86 - Alvará  
Morcira Comercial Ltda

#### MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS

Proc. nº 679/86 - Execução  
Bando do Estado de Goiás S/A  
Conservadora Barroso Ribeiro Ltda e Outros  
OBS: Entregar ao Of: Ferreira

Proc. nº 665/86 - Execução  
Bando Real S/A  
Sires Plácido Ribeiro e Outro  
OBS: Entregar ao Of: Cícero

Proc. nº 588/86 - Consignação em Pagamento  
Orlando Gomes da Costa  
Francisco Pinheiro de Souza e Outra  
OBS: Entregar ao Of: Cícero

Proc. nº 608/86 - Despacho  
Geraldo Ivo Cardoso Lima de Moraes  
Donaia Sá Souza  
OBS: Entregar ao Of: Ferreira

RECOLHIDOS

Proc. nº 589/86 - Alimentos  
Maria das Graças Costa Marinho  
José Alderindo da Paz Marinho

#### PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº 699/86 - Executiva Hipotecária-125907  
Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo  
Benedito Pinto Barata  
Valor: -Cz\$15.709,82

Proc. nº 700/86-126004 - Ex. Hipotecária  
Vivenda-Associação de Poupança e Empréstimo  
Carlos Augusto Souza Jatene  
Valor: -Cz\$17.085,58

Proc. nº 701/86 - 126293 - Sep. Judicial  
Luis Guilherme Batista Couto  
Ana Maria da Gama Couto  
Valor: -Cz\$500,00

Proc. nº 702/86 - 126350 - Interp. Notificação  
Ricardo Antonio da Conceição e Outros  
Zacarias Elisa Piedade  
Valor: -Cz\$1.000,00

Proc. nº 703/86 - 126509 - Separação Judicial  
Orlando de Menezes Martins  
Maria Dina Borges Martins  
Valor: -Cz\$ 2.000,00

Proc. nº 704/86 - 126764 - Execução  
Artarp Ltda  
Paulo Lopes Pinto  
Valor: -Cz\$7.000,00

Proc. nº 705/86 - 126772 - B. Apreensão  
Safra-Credito, Finan. e Inv. S/A

Segunda-feira, 17

DIÁRIO OFICIAL

Novembro - 1986 - 13

Raimundo Nonato Lima Evanswick dos Santos  
Valor:-Cz\$ 1.890,60  
Proc. nº 705/86 - 126780 - B. Apreensão  
Safra-Creditos, Finan. Invest. S/A  
Ricardo dos Santos Andrade  
Valor:-Cz\$ 95.059,23  
Proc. nº 707/86 - 126913 - Execução  
M. L. Varila & Cia Ltda  
Watt Distribuções Ltda  
Valor:-Cz\$ 2.656,00

Impdo =: JACINTO CAMPOS MOREIRA DE CASTRO  
Advog. =: DR. ROSOMIRO ARRAYS  
Desp. =: AUTORIZA A PRODUÇÃO DE PROVAS, NOS TERMOS DO ART. 51, ITEM II, DO CPC.  
\*/\*\*/\*

AUDIENCIA

Não houve.

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 1986

Juízo da 6a.Vara  
Requerimento de PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra JOSÉ MARIA DA SILVA LOPEZ, requerendo o levantamento da importância depositada-Adv. Silvio de Oliveira Souza  
OBS: Recebido em 12/11/86

Requerimento de BELAUTO BELÉM AUTOMÓVEIS S/A, por seu advogado, na ação de CONSIGNAÇÃO que move contra FRANCISCO RIBEIRO FRANÇA, requerendo juntada de procuração-Adv. Fernando de Araujo Viana  
OBS: Recebido em 11/11/86

FALÊNCIA  
Requerente: T.L.PUBLICAÇÕES-Adv. Waldemar Cury Maluhy Júnior  
Requerido :- ODECAN MÁQUINAS PESADAS LTDA  
Despacho :- Cumpria a requerente a exigência prevista no art 9, item III, letra a da Lei 7.661/45 no prazo de 20 dias.

Requerimento de ADUTOS TREVO S/A, por seu advogado na ação de EXECUÇÃO movido contra FRANCISCO SÉUZA ; NOGUEIRA, requerendo juntada de documentos-Adv. Bernardo Nunes de Moraes  
OBS: Recebido em 12/11/86

Requerimento de GILBERTO DOMINGUES, por seu advogado na ação de despejo que lhe move ISAAC BARCESSAT, requerendo juntada de procuração-Adv. Joaquim Lopes de Vasconcelos  
OBS: Recebido em 12/11/86

Requerimento de DULCIRENE DA SILVA CASTRO, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra ALBERTO BRAGA OLIVEIRA, requerendo expedição de Carta Precatória-Adv. José Acetano Brasil  
OBS: Recebido em 12/11/86

Requerimento de ALICE MARIA DE FATIMA BITAR SEIFERT por seu advogado, na Ação que acordou junto com MÁRIO JOSÉ BARBOSA SEIFERT, requerendo a intimação do separando-Adv. Hermenegildo Antonio Crispino  
OBS: Recebido em 12/11/86

Juízo da 10a.Vara  
Requerimento de AGROPECUÁRIA PRIMAVESA LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe moveu CMPA- NHIA BRASILEIRO DE ALUMINIO, requerendo o desentramento dos títulos-Adv. Pedro Lima  
OBS: Recebido em 12/11/86

*CHRISTOVÃO JAQUES BARATA*  
- Escrivão -

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO  
Escrivão - CARLOS TRINDADE  
RESENHA DE 12/NOVEMBRO/86  
RESENHA Nº 100/86

DRA. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - 7ª VARA  
Proc. nº 0534 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
Repte =: C.C.A. CONST. CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA  
Advog. =: DR. ALCIDES ANCANTARA  
Reqdo =: BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
Desp. v=: DESIGNO AS 10 HORAS DO DIA 28 DE NOVEMBRO P/ CONSIGNAÇÃO. CITE-SE C. R. P/ RECEBER EM 17 CARTÓRIO, POR TÉRMO, SOB PENA DE SER EFETUADO O DEPÓSITO... PRAZO P/ CONTESTAÇÃO 10 DIAS CONTADOS DA DATA DA CONSIGNAÇÃO VALIDAMENTE EFETIVADA... / INTIME-SE.

Proc. nº 0409 - DESPEJO  
Repte =: BELMIRA SANTOS DUARTE  
Advog. =: DR. DANIEL COELHO DE SOUZA  
Reqdo =: RAIMUNDO MARINHO  
Advog. =: DR. DORIVAL PEREIRA TANGERINO  
Desp. =: ... ISTO POSTO, E POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTAM, É QUE JULGO O AUTOR CARECEDOR DO DIREITO DE AÇÃO E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINTA A AÇÃO/ SEM JULGAMENTO DO MERITO, NA FORMA DO ART. 267, INCISO VI, DO CPC. CONDENO MAIS A AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 20% DO VALOR ATRIBUIDO A CAUSA. P.I.R.

Proc. nº 0455 - DESPEJO  
Repte =: BELMIRA DOS SANTOS DUARTE  
Advog. =: DR. REYBALDO V. MOREIRA C. JR.  
Reqdo =: PANIFICADORA CINCO ESTRELAS LTDA  
Desp. =: BAIXEM OS AUTOS À CONTADOR DA JUIZA.

DRA. RUTEA DE NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTE // JUIZA DA 6ª VARA RESP. P/ 1ª VARA CÍVEL // 1986  
Proc. nº ... - IMPUGNAÇÃO ORD. CÂM. AVERB. R. 1984

Impre =: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advog. =: DRA. MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO  
Impdo =: JACINTO CAMPOS MOREIRA DE CASTRO

Advog. =: DR. ROSOMIRO ARRAYS  
Desp. =: NO 3 TERMOS DO ART. 51, ITEM 11, DO CPC AUTORIZO A PRODUÇÃO DE PROVAS.

Proc. nº ... - IMPUGNAÇÃO ORD. RESC. CONT. COMP. C. VD.  
Impre =: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advog. =: DRA. MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

RESENHA DO DIA 12/11/86  
CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO  
ESCRIVÃO: ANA DA KATA LOBATO

P/ O ESCRIVÃO :-

0213

Despacho: Homologo, por sentença para que produza os seus efeitos de direito, a desistência requerida às fls. com a devida concordância do Suplicado, e menor consequência nos termos da Lei Processual Civil, declaro, extinta a Ação. Proceda-se o levantamento do depósito, entregando-se ao requerente mediante recibo. Dê-se baixa na distribuição. Arquivem-se estes autos com as cautelas legais.

OITAVA VARA

Processo nº 362/86 - Siscom 301860122227.

ATO DE POSSESSÓRIA

Requerentes: Luiz Ferreira Antunes e Rafael B. da Conceição.

Adv: Dailson M. Nogueira.

Requerido: Atalaia, Comércio de Veículos.

Adv: José Alfredo da Silva Santana.

Despacho: Defiro em termos o pedido do fls. 27/28. Despense-se e devolvam-se os autos de busca e apreensão ao Juizo de Origem, como a observação de que está suspenso o processamento da referida ação contra LUIZ FERREIRA ANTUNES, conforme despacho exarado nos autos de Ação Possessória ora com tramitação nesta Vara. Remarco a audiência de justificação para o dia 09 de março às 10.30hs. o mais próximo desimpedido. Intimem-se e Cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº 3976/86.

ATO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Orlando de Oliveira.

Adv: Ana Célia Moreira Bessa.

Requerida: Ana F das Graças Picanço da Motta.

Adv: Luiz Antônio Nascimento Ramos.

Despacho: Contados e preparados, conclusos.

OITAVA VARA

Processo nº 396/86 - Siscom 301860124587.

ATO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Construtora Villa Del Rey Ltda.

Adv: Fernando Wanzoller.

Requerido: Lelio Sérgio de Montalvão Guedes.

Despacho: Cite-se.

OITAVA VARA

Processo nº 386/86 /86.

ATO DE DIVORCIO

Requerente: José Epifânia de Souza.

Adv: Maria Madalena García Quites.

Requerida: Joana Nascimento de Souza.

Adv: José Guilherme da S. Bastos e Ana Célia C. Bastos.

Despacho: Intime-se o Rep. da M.P., para a audiência, já designada.

OITAVA VARA

Processo nº 3450/85.

ATO DE ORDINÁRIA DE CLÁUSULA AVERGADA DA SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL VISANDO A OBTENÇÃO DA GUARDA DE MENORES.

Requerente: Sérgio Benedito Puget Margulhão.

Adv: Flávio de Carvalho Marajó.

Requerida: Elielza Cunha Pereira Pinto.

Adv: Carlos Machado García e Hilário C. Monteiro Júnior.

Despacho: Remarco a audiência para o dia 19 de fevereiro de 1987, às 10:30hs., o mais próximo desimpedido. Intimem-se por procurador a requerida. Caso contrário, deposito-se aquele valor em Caderneta de Poupança. Cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº 5261/85.

ATO DE EXPEDICO

Escrivente: Joaquim da Costa Ferreira.

Adv: Abraham Aszayag.

Executado: Herança de Evaldo Mendes e sua esposa Domingas Ténario Cardoso da Silva e seu fiador Tufic Assaf e esposa Maria de Nazaré da Rocha Mubarac.

Adv: Antônio Jorge Abolém.

Despacho: Os litigantes transacionam nestes autos. Assim juntem-se a petição alvinada que foi devidamente homologada por este Juiz. Cumpra-se.

OITAVA VARA

Processo nº 269/86 - Siscom 301860119579.

ATO DE CESSÃO/CONCESSIONAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerentes: Albino de Souza Maia Filho.

Adv: Raimundo Paiva Góes.

Requerida: Maria Elza Lira Caldas.

Despacho: Citem-se os Suplicados para vir receber no dia 25 de novembro, às 12:00hs. em Cartório, o valor consignado,

14 - Segunda-feira, 17

DIÁRIO OFICIAL

Novembro 1986

sob pena de depósito. Aceito o pagamento deduzido-se os custos e honorários advocatícios que arbitro em 10% por cento sobre o valor do débito, do valor oferecido. Caso contrário deposita-se-o, em caderneta de poupança. Cumpra-se.

CITAVA VARA

Processo nº 346/86 - Sicom 3C1860115973.

XXXXII LXXXVII ACTO DE ARCLAMENTO

Inventariante: Jovelina da Silva Chaves.

Adv: João Maria V. Chagas e outros.

Inventariado: Raimundo Neneto Chaves.

Despacho: Fazendo-se, conforme determinou-se no despacho exarado às fls. 16.

CITAVA VARA

Processo nº 5170/85.

ACTO DE EXECUÇÃO

Exequente: Lusel Gênerico de Material Elétrico Ltda.

Adv: Gildon de Oliveira Souza.

Executado: Ipoca - Ind. de Peças do Geará S/A.

Adv: Haroldo Alves dos Santos.

Despacho: Fale o exequente sobre o pedido da fls. 43.

CITAVA VARA

Processo nº 3470/86.

ACTO DE ALIMENTOS

Requerente: Raimunda Luiza da Costa.

Adv: Ruth Helena Costa.

Requerido: Idaílano Fernandes de Lima.

Despacho: Defiro o pedido da fls. 14. Cite-se o Suplicado através de precatória. Cumpra-se.

CITAVA VARA

Processo nº 283/86 - Sicom 301860044365.

ACTO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Francisco Mendes Gouveia.

Adv: Abraham Assayag.

Requerido: Aluizio de Azevedo Teixeira.

Adv: Francisco José Fernandes Chaves.

Despacho: Fale o Autor sobre o pedido da fls. 35/36.

CITAVA VARA

Processo nº 3445/86.

ACTO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO

Requerente: Gunjara Véculos.

Adv: Edicon M. Almeida.

Requerido: Adib Naser.

Adv: Paulo Rúbio de Souza Meira.

Despacho: O Suplicado deveria apresentar a reconvenção em peça distinta, como dispõe o art. 299 do CPC. Todavia, a circunstância de coexistir com a contestação não implica em nulidade, visto que, foram observados os ~~requisitos~~ requisitos legais. Porém, a sua transladação para autos apartados, como pede o reconvidante, não tem recalque jurídico. Todavia nada obste que seja processado nos mesmos autos da consignação. Assim, determino a intimação do reconvidente, para se manifestar sobre a reconvenção no prazo legal.

CITAVA VARA

Processo nº 91/86 - Sicom 301860013917.

ACTO DE BUSCA E APRENSÃO

Requerente: FNG - Cia de Crédito, Fin. e Investimento.

Adv: Paulo Rubens Xavier de Sá.

Requerido: Mauro Henrique A. Rodrigues.

Despacho: Contados, conclusos.

CITAVA VARA

Processo nº 5326/86.

ACTO DE DESPEJO

Requerente: Jecé Rainaldo da Rocha Melo.

Adv: Adalberto A. de Souza.

Requerido: Iaci Andrelino Castro de Souza.

Adv: Maria do Socorro Amorim.

Despacho: Nada há a ganhar. Defiro a prova ~~existente~~ judicial, necessária, diante dos argumentos expostos na inicial, Nomeio perito o Dr. Rubens Cunha dos Santos, Fls. Civil, com escritório à Av. Magalhães Barreto, 99/606, ~~fls.~~ fls. 224-49-20, sob compromisso, para a instalação de trabalhos designado o dia 25 do corrente, às 10:00h, na sala deste Juízo. Formulem-se questiones. Fica também deferida a prova oral, já arranjada. Intime-se.

CITAVA VARA

Processo nº 3316/83.

ACTO DE EXECUÇÃO

Exequente: Célia Nísia Fonseca da Araújo.

Adv: Horomiro Araujo, e outros.

Executado: Jerônimo Lima Barreiros.

Adv: Em causa própria.

Despacho: Intime-se-o através de precatória.

CITAVA VARA

Processo nº 181/86 - Sicom 3C1860050634.

ACTO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO

Requerente: Angela Maria Ferreira dos Santos.

Adv: Rafael Lucas Filho, e outros.

Requerida: ~~xxxxxx~~ Arruda's Empreendimentos.

Adv: Rodaldo Koury Macêas.

Despacho: Fale a Autora.

CITAVA VARA

Processo nº 182/86 - Sicom 301860037797.

ACTO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO

Requerente: Domingos Ferreira Pereira.

Adv: Jaci Colares.

Requerido: Eduardo Vasconcelos Lisboa.

Adv: Anamaria Chaves Stilianni e outros.

Despacho: Em provas.

CITAVA VARA

Processo nº 334/86 - Sicom 301860111808.

ACTO DE BUSCA E APRENSÃO

Requerente: Finasa - Crédito, Fin. e Investimento S/A.

Adv: Reul Fernando Nery Lamarão.

Requerido: José Maria de Amorim Lopes.

Despacho: Contados, conclusos.

CITAVA VARA

Processo nº 159/86 - Sicom 301860045758.

ACTO DE EXECUÇÃO

Exequente: Tropical - Cia de Crédito Imobiliário.

Adv: João Marója, e outros.

Executada: Ana Neri Martins dos Santos.

Despacho: Expeça-se o mandado de desocupação.

CITAVA VARA

Processo nº 148/86 - Sicom 301860043829.

ACTO DE EXECUÇÃO

Exequente: Tropical - Cia de Crédito Imobiliário.

Adv: Adalberto Marója Neto e outros.

Executado: Hermenegildo Ângelo de Oliveira e sua mulher.

Despacho: Expeça-se o mandado de desocupação.

CITAVA VARA

Processo nº 40/86 - Sicom 301860005380.

ACTO DE EXECUÇÃO

Exequente: Tropical - Cia de Crédito Imobiliário.

Adv: Glória Marója e outros.

Executado: Francisco Edson de Araújo Lima.

Despacho: Atuando-se o cálculo e após, publicarem-se edital de praça, para a venda do bem penhorado em dia e hora designados pela Sra. ~~xxxxxx~~, escrivã, observadas as formalidades legais. Notifique-se o devedor.

CITAVA VARA

Processo nº 161/86 - Sicom 301860045634.

ACTO DE EXECUÇÃO

Exequente: Tropical - Cia de Crédito Imobiliário.

Adv: Jorô Marója e outros.

Executado: Expedito Batista N. Lucena.

Despacho: Expeça-se o mandado de desocupação.

CITAVA VARA

Processo nº 223/86 - Sicom 301860057837.

ACTO DE EXECUÇÃO

Exequente: Tropical - Cia de Crédito Imobiliário.

Adv: Glória Marója e outros.

Executado: Raimundo Rubens Facundes Lopes.

Despacho: Defiro o pedido da fls. 24. Expeça-se o mandado de desocupação.

CITAVA VARA

Processo nº 237/86 - Sicom 301860073946.

ACTO DE EXECUÇÃO

Exequente: Tropical - Cia de Crédito Imobiliário.

Adv: Adalberto Marója Neto e outros.

Executada: Enigro Kunan e sua mulher.

Despacho: Expeça-se o mandado de desocupação. Cumpra-se.

DÉCIMA SEXTA VARA

Processo nº 336/86.

ACTO DE EX REEMBOLSO DE SEGURANÇA

Requerente: Universal Comércio de Seguros.

Adv: Ulisses Coelho de Souza.

Requerida: Frata Amazônica S/A.

Adv: Antônio Hilton Ribeiro e outros.

Despacho: Bobologo por sentença e só cálculo da fls. 241, para que produza seus efeitos legais.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL  
ESCRIVÃO HEBAL SARMAHNO  
RESENHA DO DIA 12/11/86

10º VARA

BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 282/86

Reque: BMC - Cia. de Cred. Financ. e Investimento

Adv: Paulo Sá

Reqd: Pedro da Silva Costa

Desp: Cite-se o réu de acordo com o art. 902 e seus ítems do CPC. 07-11-86.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 438/86

Reque: BMC - Cia. de Cred. Financ. e Investimento

Adv: Carlos Ferro

Reqd: Raimundo Nonato de Matos

Desp: Cite-se de acordo com o art. 902, ítems I e II do CPC. 10-11-86.(A) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO.

AGRADO DE INSTRUMENTO - Proc. nº 311/86

Agvte: Maria das Graças Gomes Baptista Nelo

Agvdo: Anselmo Antonio Rendeiro

Adv: Hamilton Gualberto

Desp: Ao Escrivão para trasladar as peças requeridas. Defiro a formação do agravo, intime-se o agravado para no prazo de 5 dias, indicar as peças dos autos, que serão trasladadas e juntar documentos neles. Ao Escrivão para conferir de acordo como estabelece o art. 525, do CPC. Apresentando documentos novos, dê vistas ao agravante. Concluida a formação do agravo, diga, do



